ATA nº 05/2025

SESSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE, FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco **(17/12/2025)**, às 09:00h, na sala de reuniões, localizada no pavimento térreo da Prefeitura de Xaxim, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Análise, Fiscalização, Aprovação e Parcelamento do Solo, nomeados pelo Decreto nº089/2025. **MEMBROS PRESENTES:** Estiveram presentes: DANIEL CENCI (secretário e representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo), LUÍS ANTONIO CIPRIANI (presidente e representante da Procuradoria do Município), AILTON MOCELLIN (representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo), SIMONE POMPERMAIER (representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente), GELCI GUERINO DELLA CORTE (vice-presidente e representante da Câmara de Vereadores) e CLAUDIR MINSKI (representante da Câmara de Vereadores). **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Aberto os trabalhos pelo secretário, foi aberta a **PAUTA DA SESSÃO: 1 -** Abertura dos trabalhos; **2 –** Apresentação dos casos a serem analisados; **3 –** Deliberação e Votação pela aprovação, ou não, dos casos apresentados; **4 –** Assuntos gerais. **APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO:** Os membros deliberaram que, após a apresentação de cada caso, imediatamente seria realizada a deliberação individual e se fosse o caso, a votação. Dando início a pauta da sessão, foi apresentado o seguinte caso para deliberação e votação: **01° Solicitante: FOLLE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/S LTDA.**, possuidora do CNPJ nº14.106.965/0001-78, requer o desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº22.984 – terreno urbano, oriundo de parte dos lotes rurais nº37, 39 e 41, do O.R.I. de Xaxim-SC, localizado na Rodovia Federal BR 282, com área total de

89.184,93m², passando a formar dois novos imóveis, sendo a gleba 01, com área de 30.000,00m², e a gleba 02, com área de 59.184,93m². Após apresentação do caso, o pedido de desmembramento de lote foi posto em votação, o qual foi **SUSPENSO**, sendo solicitado pela Comissão que o interessado comprove a existência de infraestrutura básica para atendimento aos novos imóveis, bem como anuência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT para o desmembramento. **02° Solicitante: TMD EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**, possuidora do CNPJ n°21.317.808/0001-77, requer o desdobro do imóvel objeto da matrícula n°26.198 – lote urbano n°11, da quadra n°795, do O.R.I. de Xaxim-SC, com área superficial de 934,36m², em dois novos lotes, sendo o lote urbano n°11-A, com área de 467,18m², e o lote urbano n°11-B, com área superficial de 467,18m². Após apresentação do caso, o pedido de desdobro de lote foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, conforme memorial descritivo em anexo. **03° Solicitante: RECH E FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, possuidora do CNPJ n° 17.856.838/0001-84, requer o remembramento dos imóveis objeto das matrículas n°25.252 – lote urbano n°474, da quadra n°719, e n°25.253 – lote urbano n°475, da quadra n°719, do O.R.I. de Xaxim-SC, ambos com área superficial de 303,75m², passando a formar um único imóvel, com área superficial total de 607,50m². Após apresentação do caso, o pedido de remembramento de lotes foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, conforme memorial descritivo em anexo. **04° Solicitante: RENAN THOMÉ E OUTROS**, possuidor do CPF n° [redacted], requer a retificação e desmembramento do imóvel objeto da matrícula n°29.052 – terreno urbano, oriundo de parte do lote rural n°43, do O.R.I. de Xaxim-SC, com área superficial de 6.115,54m², afim de regularizar rua existente sobre o imóvel, através de antecipação de doação de área destinada à implantação de via pública urbana, autorizada pela Lei Municipal n°4.755, de 09 de outubro de 2025, passando

a formar três novas frações, sendo a fração destinada à rua sem denominação, com área de 785,05m², o terreno urbano (gleba A), com área de 3.997,26m², e o terreno urbano (gleba B), com área de 1.333,23m². Após apresentação do caso, o pedido de retificação e desmembramento de lote foi posto em votação, o qual foi **SUSPENSO**, sendo solicitado pela Comissão que o interessado comprove a existência de infraestrutura básica para atendimento aos novos imóveis. **05° Solicitante: INCORPORADORA GREINER LTDA. ME**, possuidora do CNPJ n° 79.295.416/0001-34, requer o desmembramento do imóvel objeto da matrícula n°27.744 – terreno urbano, constituído por parte do lote urbano n°05-A, do O.R.I. de Xaxim-SC, com área superficial de 13.151,41m², afim de regularizar ruas existentes sobre o imóvel, através de antecipação de doação de área destinada à implantação de logradouro público, autorizada pela Lei Municipal n°4.753, de 09 de outubro de 2025, passando a formar quatro novas frações, sendo a fração destinada ao prolongamento da Rua Ilidi Negri Pallaoro, com área de 953,59m², a área destinada ao prolongamento da Rua Adalberto Paulo Cardoso da Silva, com área de 353,20m², o terreno urbano (área 01), com área de 10.086,71m², e o terreno urbano (área 02), com área de 1.757,91m². Após apresentação do caso, o pedido de desmembramento de lote foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, conforme memorial descritivo em anexo. **06° Solicitante: POLIANA DE CASTRO E JAIR FERRAZ**, possuidores do CPF n° [redacted] e CPF n° [redacted], respectivamente, requerem a retificação e o remembramento dos imóveis objeto das matrículas n°10.503 – lote urbano n°09, da quadra n°130, e n°10.504 – lote urbano n°10, da quadra n°130, do O.R.I. de Xaxim-SC, com áreas superficiais de 314,23m² e 293,77m², passando a formar um único imóvel, com área superficial total de 608,00m². Após apresentação do caso, o pedido de retificação e remembramento foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, conforme memorial descritivo em anexo.

07° Solicitante: CLIDES MARTINS DOS SANTOS E ELVIRIA NARCISO DOS SANTOS, possuidores do CPF n° [redacted] e CPF n° [redacted], respectivamente, requerem a retificação e desdobro do imóvel objeto da matrícula n°20.191 – lote urbano n°01, da quadra n°463, do O.R.I. de Xaxim-SC, com área superficial de 318,28m², em dois novos imóveis, sendo o lote urbano n°01-A, com área de 157,99m², e o lote urbano n°01-B, com área de 160,29m². Após apresentação do caso, o pedido de retificação e desdobro de lote foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNAMIDADE**, conforme memorial descritivo em anexo, com abstenção de Simone Pompermaier, por declarar-se suspeita, em razão do parentesco de 1° grau com os proprietários do imóvel. **08° Solicitante: CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, possuidora do CNPJ n°27.617.080/0001-85, requer a liberação total dos lotes caucionados em favor do Município como garantia da execução das obras de infraestrutura dos Loteamentos Catarina I e Catarina II, e a liberação dos loteamentos para emissão de alvarás de licença para construção sobre os lotes. Após apresentação do caso, o pedido de liberação de caução de lotes e liberação para emissão de alvarás de construção foi posto em votação, o qual foi **APROVADO PARCIALMENTE POR UNANIMIDADE**, considerando que, conforme vistoria aos loteamentos realizada pelo Departamento de Engenharia do Munícipio, existem correções a serem feitas na infraestrutura executada, sendo elas: 1) corrigir drenagem na Rua Roma, próximo à esquina com a Rua Florença; 2) consertar meios-fios nos locais onde estiver danificado; 3) cercar e sinalizar/identificar as áreas verdes dos loteamentos; 4) fazer limpeza/roçada dos loteamentos, especialmente nas áreas públicas; 5) fazer limpeza/desobstrução das bocas-de-lobo e tubulações da drenagem pluvial, e; 6) reparar sinalizações danificadas; desta forma, admite-se a liberação de 80% do lotes que ainda estão caucionados em cada loteamento, conforme Art. 85, I, "c", da Lei Municipal n°4.068/2015, cabendo ao interessado

indicar os lotes que serão liberados. Existe ainda a necessidade de verificação do pleno funcionamento da iluminação pública. Em virtude da apresentação dos termos de doação das redes de distribuição de energia elétrica e água potável, emitido pelas respectivas concessionárias, e das Licenças Ambientais de Operação (LAO) n°1928/2024 e 4648/2024, emitidas pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, autoriza-se a emissão de alvarás de licença para construção sobre os lotes de ambos os loteamentos. **09° Solicitante: VACCARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, possuidora do CNPJ n°22.488.182/0001-24, requer a liberação dos lotes 116 e 117, da quadra 947, 129 e 130, da quadra 948 e 147, 148, 149, 151, 152 e 153, da quadra 949, que correspondem a 33,07% dos lotes caucionados em favor do Município, através do Decreto n°444/2022, como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento Montreal II, em fase de implantação, sobre o imóvel objeto da matrícula n°29.790 do O.R.I. de Xaxim, sendo que, de acordo com cronograma de obras apresentado pelo requerente, foram executados, até o momento do pedido, 34% das obras e serviços do loteamento. Após apresentação do caso, o pedido de liberação de caução de lotes e foi posto em votação, o qual foi **APROVADO PARCIALMENTE POR UNANIMIDADE**, considerando o disposto no Art. 85, I, "a", da Lei Municipal n°4.068/2015, autoriza-se a liberação de 20% da área total de lotes caucionados, cabendo ao interessado indicar os lotes que serão liberados. **10° Solicitante: SOLANGE TEREZA BRESSAN E OUTROS**, possuidora do CPF n° [redacted], requerem o desdobro do imóvel objeto da matrícula n°13.019 – lote urbano n°07, da quadra "I", do O.R.I. de Xaxim-SC, com área superficial de 448,00m², em dois novos imóveis, sendo o lote urbano n°07-A, com área de 239,06m², e o lote urbano n°07-B, com área de 208,94m². Após apresentação do caso, o pedido de desdobro de lote foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNAMIDADE**, conforme memorial descritivo em

anexo. **11° Solicitante: MUNICÍPIO DE XAXIM**, possuidor do CNPJ n°82.854.670/0001-30, requer a reaprovação, como DESDOBRO, de pedido anteriormente feito e aprovado através do processo n°234-25-XXM-DESM, como desmembramento do imóvel objeto da matrícula n°32.027 – lote urbano n°03-B, da quadra n°827, do O.R.I. de Xaxim-SC, com área de 1.980,00m², em dois novos lotes, sendo o lote urbano n°03-B1, com área de 990,00m², e o lote urbano n°03-B2, com área de 990,00m². Após apresentação do caso, o pedido de reaprovação como desdobro foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, visto que o imóvel atende aos requisitos estabelecidos pelo art. 1.028, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. **12° Solicitante: MUNICÍPIO DE XAXIM**, possuidor do CNPJ n°82.854.670/0001-30, requer a desafetação de parte da área verde objeto da matrícula n°28.349 – terreno urbano, destinado à área verde 01, com área de 2.417,54m², e, como forma de compensação, a afetação como área verde, dos imóveis objeto das matrículas n°13.619, 13.620 e 13.621, do O.R.I de Xaxim-SC, autorizada pela Lei Municipal n°4.725, de 02 de abril de 2025 e com manifestação do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, através do Ofício n°5767/2025/IMA/CRO e Informação Técnica n°1051/2025/IMA/CRO; o desdobro do imóvel objeto n°28.349, em dois novos imóveis, sendo a área desafetada, que passa a denominar-se lote n°22, da quadra n°868, com área superficial de 1.082,05m² e a área remanescente, que permanece denominada como terreno urbano – área verde 01, com área superficial de 1.335,49m²; e o remembramento do atual lote n°22 (1.082,05m²) aos imóveis objeto das matrículas n°28.249 – lote urbano n°15, da quadra n°868, com área de 303,75m²; n°28.250 – lote urbano n°16, da quadra n°868, com área de 303,75m²; e n°28.251 – lote urbano n°17, da quadra n°868, com área de 303,75m², todas do O.R.I. de Xaxim-SC, passando a formar um único imóvel, com área superficial total de 1.993,30m². Após

apresentação do caso, o pedido de desafetação, desdobro e remembramento foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, conforme memorial descritivo em anexo, visto que os imóveis atendem aos requisitos estabelecidos pelo art. 1.028, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. **13° Solicitante: ALCIDIR JOÃO FERRARI E OUTROS**, possuidor do CPF n°[redacted], requer consulta de viabilidade para condomínio horizontal de lotes sobre o imóvel objeto da matrícula n°17.610 – parte do lote colonial n°38, do O.R.I. de Xaxim-SC, com área superficial de 40.307,29m². Após apresentação do caso, o pedido de consulta de viabilidade foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNAMIDADE**, devendo o interessado apresentar projetos e documentação completa, conforme legislação vigente, para aprovação do empreendimento, em especial planta do levantamento topográfico planieltimétrico do imóvel. **14° Solicitante: MUNICÍPIO DE XAXIM**, possuidor do CNPJ n°82.854.670/0001-30, requer a retificação e desafetação da área verde objeto da matrícula n°20.713 – terreno urbano – área verde, que passa a denominar-se lote urbano n°23, da quadra n°456, com área de 879,45m², e, como forma de compensação, a afetação como área verde, do imóvel objeto da matrícula n°26.675, do O.R.I de Xaxim-SC, autorizada pela Lei Complementar n°274, de 30 de setembro de 2025 e com manifestação do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, através da Informação Técnica n°4163/2025/IMA/CRO; o remembramento do imóvel objeto da matrícula n°20.713 aos imóveis objeto das matrículas n°23.393 – lote urbano n°22-A, da quadra n°456, com área de 161,01m² e n°23.394 – lote urbano n°22-B, da quadra n°456, com área de 161,02m², todas do O.R.I. de Xaxim-SC, passando a formar um único imóvel, com área superficial de 1.201,48m²; e, posteriormente, o desdobro do imóvel remembrado, em cinco novos imóveis, sendo o Terreno urbano A, com área de 428,07m², o Terreno urbano B,

com área de 215,62m², o Terreno urbano C, com área de 170,00m², o Terreno urbano D, com área de 170,00m² e o Terreno urbano E, com área de 217,79m². Após apresentação do caso, o pedido de desafetação, remembramento e desdobro foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, conforme memorial descritivo em anexo, visto que os imóveis atendem aos requisitos estabelecidos pelo art. 1.028, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. **15° Solicitante: MUNICÍPIO DE XAXIM**, possuidor do CNPJ n°82.854.670/0001-30, requer a desafetação da área verde objeto da matrícula n°29.394 – terreno urbano (área verde), que passa a denominar-se lote urbano n°213, da quadra n°676, com área de 151,39m², e, como forma de compensação, a afetação como área verde, do imóvel objeto da matrícula n°26.675, do O.R.I de Xaxim-SC, autorizada pela Lei Complementar n°274, de 30 de setembro de 2025 e com manifestação do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, através da Informação Técnica n°4163/2025/IMA/CRO; o remembramento do imóvel objeto da matrícula n°29.394 ao imóvel objeto da matrícula n°29.393 – lote urbano n°212 (uso público), da quadra n°676, com área de 4.362,92m², ambas do O.R.I. de Xaxim-SC, passando a formar um único imóvel, com área superficial de 4.514,31m²; e, posteriormente, o desdobro do imóvel remembrado, em seis novos imóveis, sendo o lote urbano n°214, com área de 213,89m², o lote urbano n°215, com área de 170,00m², o lote urbano n°216, com área de 170,00m², o lote urbano n°217, com área de 170,00m², o lote urbano n°218, com área de 170,00m² e o Terreno urbano – área remanescente, com área de 3.620,42m². Após apresentação do caso, o pedido de desafetação, remembramento e desdobro foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, conforme memorial descritivo em anexo, visto que os imóveis atendem aos requisitos estabelecidos pelo art. 1.028, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça

de Santa Catarina. **16° Solicitante: LOTEAMENTO MATTIELO LTDA.**, possuidora do CNPJ n°40.293.282/0001-87, requer a reaprovação do empreendimento denominado "Loteamento Mattielo", aprovado através do Alvará da Autorização de Parcelamento do Solo, emitido em 09 de dezembro de 2021, sobre o imóvel objeto da matrícula n°19.817, o qual teve alterações geométricas em decorrência da largura das ruas projetadas. Após apresentação do caso, o pedido de reaprovação de loteamento foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNAMIDADE**, visto que o novo projeto geométrico atende ao disposto no Art. 47 e Art. 47-A, da Lei Municipal n°4.068/2015, quanto a dimensão das vias de circulação. O interessado deverá apresentar projetos e documentação completa, conforme legislação vigente, para análise e aprovação final do empreendimento. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:** Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Cenci, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelos presentes acima nominados e referenciados, foi assinada, dando-se por encerrado os trabalhos às 10:10h.

LUIS ANTONIO CIPRIANI:52582000949
Assinado de forma digital por LUIS ANTONIO CIPRIANI:52582000949
Dados: 2025.12.19 11:11:59 -03'00'

Luís Antônio Cipriani
Presidente - Rep. Procuradoria

SIMONE POMPERMAIER:01969472944
Assinado de forma digital por SIMONE POMPERMAIER:01969472944
Dados: 2025.12.19 07:30:42 -03'00'

Simone Pompermaier
Rep. Sec. Agricultura e Meio Ambiente

AILTON MOCELLIN:05354247950
Assinado de forma digital por AILTON MOCELLIN:05354247950
Dados: 2025.12.19 07:16:50 -03'00'

Ailton Mocellin
Rep. Sec. Infraestrutura

DANIEL CENCI:05904324944
Assinado de forma digital por DANIEL CENCI:05904324944
Dados: 2025.12.18 13:10:11 -03'00'

Daniel Cenci
Secretário - Rep. Sec. Infraestrutura

GELCI GUERINO DELLA CORTE:02092062921
Assinado de forma digital por GELCI GUERINO DELLA CORTE:02092062921
Dados: 2025.12.19 10:51:36 -03'00'

Gelci Guerino Della Corte
Vice-Presidente - Rep. Câmara De Vereadores

CLAUDIR MINSKI:46042938991
Assinado de forma digital por CLAUDIR MINSKI:46042938991
Dados: 2025.12.19 10:39:03 -03'00'

Claudir Minski
Rep. Câmara de Vereadores

ANEXOS

Anexo I – SOLICITANTE – TMD EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

MEMORIAL DESCRITIVO

Do desdobro do lote urbano n°11, da quadra n°795, Rua Anselmo Gasparotto, Loteamento Império do Sol, matrícula n°26.198, do O.R.I. de Xaxim-SC, Bairro Chagas, Xaxim – SC.

Proprietários: **TMD EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**
CPNJ n°21.317.808/0001-77.

Matrícula n°26.198: Área matriculada: 934,36m²;
Área encontrada: 934,36m²;
Não houve diferença de área.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (situação atual):

LOTE URBANO n°11, da quadra n°795, com área superficial de 934,36m² (novecentos e trinta e quatro metros e trinta e seis decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Anselmo Gasparotto, distante, pelo lado esquerdo em 44,06 metros da Rua Affonso Primo Dalmolin, Loteamento Império do Sol, Bairro Chagas, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M01** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N** 7.017.642,7467m e **E** 349.551,7350m; deste segue com distância de 33,45 metros, confrontando com o Lote urbano n°10, de TMD Empreendimentos SPE Ltda, Matrícula n°26.197, até o vértice **M02** de coordenada **N** 7.017.614,3081m, e **E** 349.569,3393m; deste segue com distância de 27,94 metros, confrontando com o Rua Anselmo Gasparotto, até o vértice **M04** de coordenada **N** 7.017.599,6026m, e **E** 349.545,5836m; deste segue com distância de 14,94 metros, confrontando com o Lote urbano n°08, de Osni Barbosa e outro, Matrícula n°21.792, até o vértice **M05** de coordenada **N** 7.017.612,3048m, e **E** 349.537,7206m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote urbano n°07, de Leopoldina da Silveira, Matrícula n°21.791, até o vértice **M06** de coordenada **N** 7.017.620,8117m, e **E** 349.532,4546m; deste segue com distância de 8,50 metros, confrontando com o Lote urbano n°06, de Douglas Lisboa, Matrícula n°21.790, até o vértice **M07** de coordenada **N** 7.017.628,0412m, e **E** 349.527,9793m; deste segue com distância de 16,00 metros, confrontando com o Lote urbano n°01, de TMD Empreendimentos SPE Ltda, Matrícula n°26.188, até o vértice **M09** de coordenada **N** 7.017.636,4627m, e **E** 349.541,5836m.

Finalmente do vértice **M09** segue até o vértice **M01**, confrontando com o Lote urbano n°02, de Leia Carminatti, Matrícula n°26.189, com distância de 11,94 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

DESDOBRO:

1) **LOTE URBANO n°11-A**, da quadra n°795, com área superficial de 467,18m² (quatrocentos e sessenta e sete metros e dezoito decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Anselmo Gasparotto, distante, pelo lado esquerdo em 44,06 metros da Rua Affonso Primo Dalmolin, Loteamento Império do Sol, Bairro Chagas, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M01** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N** 7.017.642,7467m e **E** 349.551,7350m; deste segue com distância de 33,45 metros, confrontando com o Lote urbano n°10, de TMD Empreendimentos SPE Ltda, Matrícula n°26.197, até o vértice **M02** de coordenada **N** 7.017.614,3081m, e **E** 349.569,3393m; deste segue com distância de 13,97 metros, confrontando com o Rua Anselm Gasparotto, até o vértice **M03** de coordenada **N** 7.017.606,9551m, e **E** 349.557,4610m; deste segue com distância de 33,45 metros, confrontando com o Lote urbano n°11-B, ora desdobrado, até o vértice **M08** de coordenada **N** 7.017.635,3937m, e **E** 349.539,8567m.

Finalmente do vértice **M08** segue até o vértice **M01**, confrontando com o Lote urbano n°02, de Leia Carminatti, Matrícula n°26.189, com distância de 13,97 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

2) **LOTE URBANO n°11-B**, da quadra n°795, com área superficial de 467,18m² (quatrocentos e sessenta e sete metros e dezoito decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Anselmo Gasparotto, distante, pelo lado esquerdo em 58,03 metros da Rua Affonso Primo Dalmolin, Loteamento Império do Sol, Bairro Chagas, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M08** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N** 7.017.635,3937m e **E** 349.539,8567m; deste segue com distância de 33,45 metros, confrontando com o Lote urbano n°11-A, ora desdobrado, até o vértice **M03** de coordenada **N** 7.017.606,9551m, e **E** 349.557,4610m; deste segue com distância de 13,97 metros, confrontando com o Rua Anselmo Gasparotto, até o vértice **M04** de coordenada **N** 7.017.599,6026m, e **E** 349.545,5836m; deste segue com distância de 14,94 metros, confrontando com o Lote urbano n°08, de Osni Barbosa e outro, Matrícula n°21.792, até o vértice **M05** de coordenada **N** 7.017.612,3048m, e **E** 349.537,7206m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote urbano n°07, de Leopoldina da Silveira, Matrícula n°21.791, até o vértice **M06** de coordenada **N** 7.017.620,8117m, e **E** 349.532,4546m; deste segue com distância de 8,50 metros, confrontando com o Lote urbano n°06, de Douglas Lisboa, Matrícula n°21.790, até o vértice **M07** de coordenada **N** 7.017.628,0412m, e **E** 349.527,9793m.

Finalmente do vértice **M07** segue até o vértice **M08**, confrontando com o Lote urbano n°01, de TMD Empreendimentos SPE Ltda., Matrícula n°26.188, com distância de 13,97 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

Anexo II – SOLICITANTE – RECH E FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

MEMORIAL DESCRITIVO

Da inserção de coordenadas e remembramento dos LOTES URBANOS n°474 e 475, da quadra n°719, do Loteamento das Videiras, matrículas n°25.252 e 25.253, respectivamente, do O.R.I. de Xaxim-SC, Xaxim – SC.

Proprietário: **Rech e Filhos Empreendimentos LTDA**
CNPJ n°17.856.838/0001-84.

Matrícula n°25.252: Área matriculada: 303,75m² - Não houve diferença de área.
Matrícula n°25.253: Área matriculada: 303,75m² - Não houve diferença de área.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (situação atual – matrícula n°25.252):

LOTE URBANO n°474, da quadra n°719, com área superficial de 303,75m² (trezentos e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Maria Elvira Fazolo Rech, esquina com a Avenida das Videiras (lado par), Loteamento das Videiras, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M01** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N** 7.017.985,4089m e **E** 346.038,9210m; deste segue com distância de 13,50 metros, confrontando com o Lote n°480, de Moacir Dalberto e outro, Matrícula n°25.258, até o vértice **M02** de coordenada **N** 7.017.984,3318m, e **E** 346.052,3780m; deste segue com distância de 22,50 metros, confrontando com o Lote n°475, de Rech e Filhos Empreendimentos LTDA, Matrícula n°25.253, até o vértice **M05** de coordenada **N** 7.017.961,9035m, e **E** 346.050,5828m; deste segue com distância de 13,50 metros, confrontando com o Rua Maria Elvira Fazolo Rech, até o vértice **M06** de coordenada **N** 7.017.962,9806m, e **E** 346.037,1258m.

Finalmente do vértice **M06** segue até o vértice **M01**, confrontando com o Avenida Das Videiras, com distância de 22,50 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (situação atual – matrícula n°25.253):

LOTE URBANO n°475, da quadra n°719, com área superficial de 303,75m² (trezentos e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Maria Elvira Fazolo Rech, distante, pelo lado direito em 13,50 metros da Avenida das Videiras, Loteamento das Videiras, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M02** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N** 7.017.984,3318m e **E** 346.052,3780m; deste segue com distância de 13,50 metros, confrontando com o Lote n°481, de Francisco Peruzzo e outro, Matrícula n°25.259, até o vértice **M03** de coordenada **N** 7.017.983,2547m, e **E** 346.065,8349m; deste segue com distância de 22,50 metros, confrontando com o Lote n°476, de Rech e Filhos Empreendimentos Ltda, Matrícula n°25.254, até o vértice **M04** de coordenada **N** 7.017.960,8264m, e **E** 346.064,0398m; deste segue com distância de 13,50 metros, confrontando com o Rua Maria Elvira Fazolo Rech, até o vértice **M05** de coordenada **N** 7.017.961,9035m, e **E** 346.050,5828m.

Finalmente do vértice **M05** segue até o vértice **M02**, confrontando com o Avenida das Videiras, com distância de 22,50 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

REMEMBRAMENTO:

TERRENO URBANO, constituído pelos lotes urbanos n°474 e 475, da quadra n°719, com área superficial de 607,50m² (seiscentos e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Maria Elvira Fazolo Rech, esquina com a Avenida das Videiras (lado par), Loteamento das Videiras, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M01** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N** 7.017.985,4089m e **E** 346.038,9210m; deste segue com distância de 13,50 metros, confrontando com o Lote n°480, de Moacir Dalberto e outro, Matrícula n°25.258, até o vértice **M02** de coordenada **N** 7.017.984,3318m, e **E** 346.052,3780m; deste segue com distância de 13,50 metros, confrontando com o Lote n°481, de Francisco Peruzzo e outro, Matrícula n°25.259, até o vértice **M03** de coordenada **N** 7.017.983,2547m, e **E** 346.065,8349m; deste segue com distância de 22,50 metros, confrontando com o Lote n°476, de Rech e Filhos Empreendimentos Ltda, Matrícula n°25.254, até o vértice **M04** de coordenada **N** 7.017.960,8264m, e **E** 346.064,0398m; deste segue com distância de 27,00 metros, confrontando com o Rua Maria Elvira Fazolo Rech, até o vértice **M06** de coordenada **N** 7.017.962,9806m, e **E** 346.037,1258m.

Finalmente do vértice **M06** segue até o vértice **M01**, confrontando com o Avenida das Videiras, com distância de 22,50 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

Anexo III – SOLICITANTE – INCORPORADORA GREINER LTDA.

MEMORIAL DESCRITIVO

Do DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano, constituído por parte do lote n°05-A, matrícula n°27.744, do ORI de Xaxim-SC, destinado ao prolongamento das Rua Ilidi Negri Pallaoro e Rua Adalberto Paulo Cardoso da Silva, conforme Lei Municipal n°4.753/2025.

Proprietário: **INCORPORADORA GREINER LTDA – CNPJ n°79.295.416/0001-34;**

Matrícula n°27.744: Área matriculada: 13.151,41m² - Não houve diferença de área.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (situação atual):

TERRENO URBANO, constituído por parte do lote urbano n°05, com área superficial de 13.151,41m² (treze mil cento e cinquenta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados), localizado nas Ruas Marcelo Davi, Ilidi Negri Pallaoro e Adalberto Paulo Cardo da Silva, Bairro Flor, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M01** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N** 7.016.165,1414m e **E** 349.364,4458m; deste segue com

distância de 17,97 metros, confrontando com o Lote 63, da quadra n°633, Daniel Ribeiro dos Santos e outro, Matrícula n°24.296, até o vértice **M02** de coordenada **N** 7.016.148,9871m, e **E** 349.372,3244m; deste segue com distância de 15,06 metros, confrontando com o Lote 64, da quadra n°633, Neivo Antônio Fávero e outros, Matrícula n°24.297, até o vértice **P01** de coordenada **N** 7.016.135,4469m, e **E** 349.378,9281m; deste segue com distância de 12,05 metros, confrontando com o Rua Ilidi Negri Pallaoro, até o vértice **P02** de coordenada **N** 7.016.124,6148m, e **E** 349.384,2111m; deste segue com distância de 21,95 metros, confrontando com o Lote 65, da quadra n°634, Dirceu Luís Carniel e outro, Matrícula n°24.298, até o vértice **M03** de coordenada **N** 7.016.104,8897m, e **E** 349.393,8312m; deste segue com distância de 9,02 metros, confrontando com o Lote 55, da quadra n°525, Andréia Tonello, Matrícula n°21.616, até o vértice **M04** de coordenada **N** 7.016.101,7260m, e **E** 349.385,3819m; deste segue com distância de 13,35 metros, confrontando com o Lote 54, da quadra n°525 Joedson André Pereira e outro, Matrícula n°21.615, até o vértice **M05** de coordenada **N** 7.016.097,0447m, e **E** 349.372,8796m; deste segue com distância de 13,35 metros, confrontando com o Lote 53, da quadra n°525, Valdir Concato e outro, Matrícula n°21.614, até o vértice **M06** de coordenada **N** 7.016.092,3633m, e **E** 349.360,3773m; deste segue com distância de 13,35 metros, confrontando com o Lote 52, da quadra n°525, Willian Biffi e outro, Matrícula n°21.613, até o vértice **M07** de coordenada **N** 7.016.087,6820m, e **E** 349.347,8750m; deste segue com distância de 13,35 metros, confrontando com o Lote 51, da quadra n°525, Márcio José Lussani, Matrícula n°21.612, até o vértice **M08** de coordenada **N** 7.016.083,0007m, e **E** 349.335,3727m; deste segue com distância de 13,35 metros, confrontando com o Lote 50, da quadra n°525, Elias Gesrel Soares, Matrícula n°21.611, até o vértice **M09** de coordenada **N** 7.016.078,3194m, e **E** 349.322,8704m; deste segue com distância de 10,13 metros, confrontando com o Lote 49, da quadra n°525, Jacir Massi Primo e outro, Matrícula n°21.610, até o vértice **P05** de coordenada **N** 7.016.074,7681m, e **E** 349.313,3860m; deste segue com distância de 12,79 metros, confrontando com o Rua Adalberto Paulo Cardoso da Silva, até o vértice **P06** de coordenada **N** 7.016.070,2844m, e **E** 349.301,4116m; deste segue com distância de 35,48 metros, confrontando com o Terreno urbano - Área Verde, da quadra n°521, Município de Xaxim, Matrícula n°21.576, até o vértice **M10** de coordenada **N** 7.016.057,8418m, e **E** 349.268,1815m; deste segue com distância de 15,74 metros, confrontando com o Terreno urbano - Área de Preservação Permanente, da quadra n°521, Município de Xaxim, Matrícula n°21.577, até o vértice **M11** de coordenada **N** 7.016.052,3231m, e **E** 349.253,4426m; deste segue com distância de 15,64 metros, confrontando com o Lote 23, da quadra n°342, Sandro Luiz Arisi e outros, Matrícula n°16.683, até o vértice **M12** de coordenada **N** 7.016.046,8372m, e **E** 349.238,7918m; deste segue com distância de 15,54 metros, confrontando com o Terreno urbano - área de uso público, da quadra n°763, Município de Xaxim, Matrícula n°27.820, até o vértice **M13** de coordenada **N** 7.016.062,3576m, e **E** 349.238,0027m; deste segue com distância de 29,59 metros, confrontando com o Terreno urbano - área de uso público, da quadra n°763, Município de Xaxim, Matrícula n°27.820, até o vértice **M14** de coordenada **N** 7.016.078,3021m, e **E** 349.213,0722m; deste segue com distância de 51,79 metros, confrontando com o Terreno urbano - área de uso público, da quadra n°763, Município de Xaxim,

Matrícula nº27.820, até o vértice **M15** de coordenada **N** 7.016.128,8453m, e **E** 349.201,7572m; deste segue com distância de 32,92 metros, confrontando com o Lote 27 - Área de Preservação Permanente, da quadra nº630, Município de Xaxim, Matrícula nº27.820, até o vértice **M16** de coordenada **N** 7.016.136,0146m, e **E** 349.233,8920m; deste segue com distância de 15,92 metros, confrontando com o Rua Marcelo Davi, até o vértice **M17** de coordenada **N** 7.016.139,4818m, e **E** 349.249,4329m; deste segue com distância de 24,71 metros, confrontando com o Lote 53, da quadra nº633, Dorvalino Nunes de Goiz e outro, Matrícula nº24.286, até o vértice **M18** de coordenada **N** 7.016.144,8622m, e **E** 349.273,5490m; deste segue com distância de 12,80 metros, confrontando com o Lote 54, da quadra nº633, Leonardo José Zanchet, Matrícula nº24.287, até o vértice **M19** de coordenada **N** 7.016.147,6494m, e **E** 349.286,0419m; deste segue com distância de 12,80 metros, confrontando com o Lote 55, da quadra nº633, Claudinete Antunes Fereira e outros, Matrícula nº24.288, até o vértice **M20** de coordenada **N** 7.016.150,4365m, e **E** 349.298,5348m; deste segue com distância de 12,80 metros, confrontando com o Lote 56, da quadra nº633, Regina Maria Costodio Rissi, Matrícula nº24.289, até o vértice **M21** de coordenada **N** 7.016.153,2237m, e **E** 349.311,0276m; deste segue com distância de 12,80 metros, confrontando com o Lote 57, da quadra nº633, Matheus Morás e outro, Matrícula nº24.290, até o vértice **M22** de coordenada **N** 7.016.156,0109m, e **E** 349.323,5205m; deste segue com distância de 12,80 metros, confrontando com o Lote 58, da quadra nº633, Guilherme Athos Biondo, Matrícula nº24.291, até o vértice **M23** de coordenada **N** 7.016.158,7981m, e **E** 349.336,0134m; deste segue com distância de 12,80 metros, confrontando com o Lote 59, da quadra nº633, Alessandro Faé, Matrícula nº24.292, até o vértice **M24** de coordenada **N** 7.016.161,5853m, e **E** 349.348,5062m; deste segue com distância de 12,80 metros, confrontando com o Lote 60, da quadra nº633, Alexsandro Somensi, Matrícula nº24.293, até o vértice **M25** de coordenada **N** 7.016.164,3724m, e **E** 349.360,9991m.

Finalmente do vértice **M25** segue até o vértice **M01**, confrontando com o Lote da quadra nº633, Simone Maria da Silva, Matrícula nº24.294, com distância de 3,53 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

DESMEMBRAMENTOS:

1) TERRENO URBANO (área 01), constituído por parte do lote urbano nº05, com área superficial de 10.086,71m² (dez mil e oitenta e seis metros e setenta e um decímetros quadrados), localizado ao final da Rua Marcelo Davi, e Ruas Ilidi Negri Pallaoro (lado par) esquina com a Rua Adalberto Paulo Cardo da Silva (lado ímpar), Bairro Flor, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M01** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N** 7.016.165,1414m e **E** 349.364,4458m; deste segue com distância de 17,97 metros, confrontando com o Lote 63, da quadra nº633, Daniel Ribeiro dos Santos e outro, Matrícula nº24.296, até o vértice **M02** de coordenada **N** 7.016.148,9871m, e **E** 349.372,3244m; deste segue com distância de 15,06 metros, confrontando com o Lote 64, da quadra nº633, Neivo Antônio Fávero e outros, Matrícula nº24.297, até o vértice **P01** de coordenada **N** 7.016.135,4469m, e **E** 349.378,9281m; deste segue com distância de 83,08 metros, confrontando com o Rua Ilidi Negri Pallaoro,

ora desmembrada, até o vértice **P04** de coordenada **N** 7.016.106,0978m, e **E** 349.301,2051m; deste segue com distância de 35,81 metros, confrontando com o Rua Adalberto Paulo Cardoso da Silva, ora desmembrado, até o vértice **P06** de coordenada **N** 7.016.070,2844m, e **E** 349.301,4116m; deste segue com distância de 35,48 metros, confrontando com o Terreno urbano - Área Verde, da quadra nº521, Município de Xaxim, Matrícula nº21.576, até o vértice **M10** de coordenada **N** 7.016.057,8418m, e **E** 349.268,1815m; deste segue com distância de 15,74 metros, confrontando com o Terreno urbano - Área de Preservação Permanente, da quadra nº521, Município de Xaxim, Matrícula nº21.577, até o vértice **M11** de coordenada **N** 7.016.052,3231m, e **E** 349.253,4426m; deste segue com distância de 15,64 metros, confrontando com o Lote 23, da quadra nº342, Sandro Luiz Arisi e outros, Matrícula nº16.683, até o vértice **M12** de coordenada **N** 7.016.046,8372m, e **E** 349.238,7918m; deste segue com distância de 15,54 metros, confrontando com o Terreno urbano - área de uso público, da quadra nº763, Município de Xaxim, Matrícula nº27.820, até o vértice **M13** de coordenada **N** 7.016.062,3576m, e **E** 349.238,0027m; deste segue com distância de 29,59 metros, confrontando com o Terreno urbano - área de uso público, da quadra nº763, Município de Xaxim, Matrícula nº27.820, até o vértice **M14** de coordenada **N** 7.016.078,3021m, e **E** 349.213,0722m; deste segue com distância de 51,79 metros, confrontando com o Terreno urbano - área de uso público, da quadra nº763, Município de Xaxim, Matrícula nº27.820, até o vértice **M15** de coordenada **N** 7.016.128,8453m, e **E** 349.201,7572m; deste segue com distância de 32,92 metros, confrontando com o Lote 27 - Área de Preservação Permanente, da quadra nº630, Município de Xaxim, Matrícula nº27.820, até o vértice **M16** de coordenada **N** 7.016.136,0146m, e **E** 349.233,8920m; deste segue com distância de 15,92 metros, confrontando com o Rua MArcelo Cardoso, até o vértice **M17** de coordenada **N** 7.016.139,4818m, e **E** 349.249,4329m; deste segue com distância de 24,71 metros, confrontando com o Lote 53, da quadra nº633, Dorvalino Nunes de Goiz e outro, Matrícula nº24.286, até o vértice **M18** de coordenada **N** 7.016.144,8622m, e **E** 349.273,5490m; deste segue com distância de 12,80 metros, confrontando com o Lote 54, da quadra nº633, Leonardo José Zanchet, Matrícula nº24.287, até o vértice **M19** de coordenada **N** 7.016.147,6494m, e **E** 349.286,0419m; deste segue com distância de 12,80 metros, confrontando com o Lote 55, da quadra nº633, Claudinete Antunes Fereira e outros, Matrícula nº24.288, até o vértice **M20** de coordenada **N** 7.016.150,4365m, e **E** 349.298,5348m; deste segue com distância de 12,80 metros, confrontando com o Lote 56, da quadra nº633, Regina Maria Costodio Rissi, Matrícula nº24.289, até o vértice **M21** de coordenada **N** 7.016.153,2237m, e **E** 349.311,0276m; deste segue com distância de 12,80 metros, confrontando com o Lote 57, da quadra nº633, Matheus Morás e outro, Matrícula nº24.290, até o vértice **M22** de coordenada **N** 7.016.156,0109m, e **E** 349.323,5205m; deste segue com distância de 12,80 metros, confrontando com o Lote 58, da quadra nº633, Guilherme Athos Biondo, Matrícula nº24.291, até o vértice **M23** de coordenada **N** 7.016.158,7981m, e **E** 349.336,0134m; deste segue com distância de 12,80 metros, confrontando com o Lote 59, da quadra nº633, Alessandro Faé, Matrícula nº24.292, até o vértice **M24** de coordenada **N** 7.016.161,5853m, e **E** 349.348,5062m; deste segue com distância de 12,80 metros, confrontando com o Lote 60, da quadra nº633, Alexsandro Somensi,

Matrícula nº24.293, até o vértice **M25** de coordenada **N** 7.016.164,3724m, e **E** 349.360,9991m.

Finalmente do vértice **M25** segue até o vértice **M01**, confrontando com o Lote 61, da quadra nº633, Simone Maria da Silva, Matrícula nº24.294, com distância de 3,53 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

2) TERRENO URBANO (área 02), constituído por parte do lote urbano nº05, com área superficial de 1.757,91m² (um mil setecentos e cinquenta e sete metros e noventa e um decímetros quadrados), localizado nas Ruas Ilidi Negri Pallaoro (lado ímpar) esquina com a Rua Adalberto Paulo Cardo da Silva (lado par), Bairro Flor, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P02** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N** 7.016.124,6148m e **E** 349.384,2111m; deste segue com distância de 21,95 metros, confrontando com o Lote 65, QUADRA 634, Dirceu Luís Carniel e outro, Matrícula nº24.298, até o vértice **M03** de coordenada **N** 7.016.104,8897m, e **E** 349.393,8312m; deste segue com distância de 9,02 metros, confrontando com o Lote 55, QUADRA 525, Andréia Tonello, Matrícula nº21.616, até o vértice **M04** de coordenada **N** 7.016.101,7260m, e **E** 349.385,3819m; deste segue com distância de 13,35 metros, confrontando com o Lote 54, QUADRA 525, Joedson André Pereira e outro, Matrícula nº21.615, até o vértice **M05** de coordenada **N** 7.016.097,0447m, e **E** 349.372,8796m; deste segue com distância de 13,35 metros, confrontando com o Lote 53, QUADRA 525, Valdir Concato e outro, Matrícula nº21.614, até o vértice **M06** de coordenada **N** 7.016.092,3633m, e **E** 349.360,3773m; deste segue com distância de 13,35 metros, confrontando com o Lote 52, QUADRA 525, Willian Biffi e outro, Matrícula nº21.613, até o vértice **M07** de coordenada **N** 7.016.087,6820m, e **E** 349.347,8750m; deste segue com distância de 13,35 metros, confrontando com o Lote 51, QUADRA 525, Márcio José Lussani, Matrícula nº21.612, até o vértice **M08** de coordenada **N** 7.016.083,0007m, e **E** 349.335,3727m; deste segue com distância de 13,35 metros, confrontando com o Lote 50, QUADRA 525, Elias Gesrel Soares, Matrícula nº21.611, até o vértice **M09** de coordenada **N** 7.016.078,3194m, e **E** 349.322,8704m; deste segue com distância de 10,13 metros, confrontando com o Lote 49, QUADRA 525, Jacir Massi Primo e outro, Matrícula nº21.610, até o vértice **P05** de coordenada **N** 7.016.074,7681m, e **E** 349.313,3860m; deste segue com distância de 23,05 metros, confrontando com o Rua Adalberto Paulo Cardoso da Silva, ora desmembrada, até o vértice **P03** de coordenada **N** 7.016.097,8196m, e **E** 349.313,2530m.

Finalmente do vértice **P03** segue até o vértice **P02**, confrontando com o Rua Ilidi Negri Pallaoro, ora desmembrada, com distância de 75,85 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

3) PARTE DO TERRENO URBANO, constituído por parte do lote nº05, área destinada ao prolongamento da Rua Adalberto Paulo Cardoso da Silva, conforme Lei Municipal nº4.753/2025, com área total de 353,20m² (trezentos e cinquenta e três metros e vinte decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P04** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N** 7.016.106,0978m e **E** 349.301,2051m; deste segue com distância de 14,62 metros, confrontando com o área destinada ao prolongamento da Rua Ilidi Negri Pallaoro, até o vértice **P03** de

coordenada **N** 7.016.097,8196m, e **E** 349.313,2530m; deste segue com distância de 23,05 metros, confrontando com o próprio imóvel, até o vértice **P05** de coordenada **N** 7.016.074,7681m, e **E** 349.313,3860m; deste segue com distância de 12,79 metros, confrontando com o a Rua Adalberto Paulo Cardoso da Silva, até o vértice **P06** de coordenada **N** 7.016.070,2844m, e **E** 349.301,4116m.

Finalmente do vértice **P06** segue até o vértice **P04**, confrontando com o próprio imóvel, com distância de 35,81 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

4) PARTE DO TERRENO URBANO, constituído por parte do lote n°05, área destinada ao prolongamento da Rua Ilidi Negri Pallaoro, conforme Lei Municipal n°4.753/2025, área destinada ao prolongamento da Rua Ilidi Negri Pallaoro, com área total de 953,59m² (novecentos e cinquenta e três metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P01** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N** 7.016.135,4469m e **E** 349.378,9281m; deste segue com distância de 12,05 metros, confrontando com o Rua Ilidi Negri Pallaoro, até o vértice **P02** de coordenada **N** 7.016.124,6148m, e **E** 349.384,2111m; deste segue com distância de 75,85 metros, confrontando com o próprio imóvel, até o vértice **P03** de coordenada **N** 7.016.097,8196m, e **E** 349.313,2530m; deste segue com distância de 14,62 metros, confrontando com o área destinada ao prolongamento da Rua Adalberto Paulo Cardoso da Silva, até o vértice **P04** de coordenada **N** 7.016.106,0978m, e **E** 349.301,2051m.

Finalmente do vértice **P04** segue até o vértice **P01**, confrontando com o próprio imóvel, com distância de 83,08 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

Anexo IV – SOLICITANTE – POLIANA DE CASTRO E JAIR FERRAZ.

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietários: **Poliana De Castro / Jair Ferraz**
Município e Comarca: **Xaxim** UF: **Santa Catarina**
Matrículas: **10.503 e 10.504**
Área total das matrículas: **685,75m²**
Área total encontrada após o levantamento topográfico: **608,00m²**

Todas as coordenadas aqui descritas nos perímetros das frações que o compõem estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SITUAÇÃO CONFORME MATRÍCULA
LOTE 09 - QUADRA 130
MATRÍCULA N° 10.503
Área Total: 350,00m²
Descrição da área

O lote urbano número nove (09) da quadra n° 130 à Rua Pilão de Pedra, nesta cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área superficial de Trezentos e cinquenta metros quadrados (350m²), sem benfeitorias confrontando: ao Norte: com lote urbano n°8 com 49 metros; ao Sul: com o lote n°10 com 46 metros; ao Leste: com a Rua Pilão de Pedra com 5,50 metros ao Oeste: com o Lageado Xaxim com 9,00 metros.

SITUAÇÃO ATUAL
LOTE 09 – QUADRA 130
MATRÍCULA N° 10.503
Área Total: 314,23m²
Descrição da área

Lote Urbano n° 9 da Quadra 130, sito na Rua Domingos Henrique Faé, lado par, distante pelo lado esquerdo, 167,80 metros da Rua Santo Antônio, no Bairro Guarany, localizada no Município de Xaxim/SC, iniciando na descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7016226.0737m** e **E 347983.0575m**; Azimute **98°59'09''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 46,22 metros, com Lote 8 da Quadra 130 de matrícula 7.153 de propriedade de Ivete Bonavigo; até vértice **V2**, de coordenadas **N 7016218.8541m** e **E 348028.7137m**; Azimute **179°26'07''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 4,73 metros, com a lateral da Rua Domingos Henrique Faé, de domínio público do Município de Xaxim/SC; até vértice **V3**, de coordenadas **N 7016214.1204m** e **E 348028.7604m**; Azimute **167°49'52''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 0,64 metros, com a lateral da Rua Domingos Henrique Faé, de domínio público do Município de Xaxim/SC; até vértice **V4**, de coordenadas **N 7016213.4959m** e **E 348028.8950m**; Azimute **275°33'58''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 47,27 metros, com Lote 10 da Quadra 130 de matrícula 10.504 de propriedade de Poliana de Castro e Jair Ferraz; até vértice **V9**, de coordenadas **N 7016218.0811m** e **E 347981.8460m**; Azimute **351°07'06''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 1,71 metros, com o Lageado Xaxim e do lado subsequente com a área de posse de Delso Henriques dos Santos; até vértice **V10**, de coordenadas **N 7016219.7720m** e **E 347981.5818m**; Azimute **13°10'47''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 6,47 metros, com o Lageado Xaxim e do lado subsequente com a área de posse de Delso Henriques dos Santos; até o vértice **V1**, inicial da descrição deste perímetro.
Obs.: Consta nessa gleba uma Área de Preservação Permanente com 78,23 m².

SITUAÇÃO CONFORME MATRÍCULA
LOTE 10 – QUADRA 130
MATRÍCULA N° 10.504
Área Total: 335,75m²
Descrição da área

O lote urbano número dez (10) da quadra n°130 à Rua Pilão de Pedra, nesta cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, área superficial de Trezentos e trinta e cinco metros e setenta e cinco metros quadrados (335,75m²), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte: com o lote n°9 com 46 metros; ao Sul: com o lote n°11 com 46 metros; ao Leste: com a Rua Pilão de Pedra com 5,50 metros; ao Oeste: com Lageado Xaxim com 9,00 metros.

SITUAÇÃO ATUAL
LOTE 10 - QUADRA 130
MATRÍCULA N° 10.504
Área Total: 293,77m²
Descrição da área

Lote Urbano n° 10 da Quadra 130, sito na Rua Domingos Henrique Faé, lado par, distante, pelo lado esquerdo, 173,30 metros da Rua Santo Antônio, Bairro Guarany, localizada no Município de Xaxim/SC, iniciando na descrição deste perímetro no vértice **V9**, de coordenadas **N 7016218.0811m** e **E 347981.8460m**; Azimute **95°33'58''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 47,27 metros, com Lote 9 da Quadra 130 de matrícula 10.503 de propriedade de Poliana de Castro e Jair Ferraz; até vértice **V4**, de coordenadas **N 7016213.4959m** e **E 348028.8950m**; Azimute **167°49'52''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 5,30 metros, com a lateral da Rua Domingos Henrique Faé, de domínio público do Município de Xaxim/SC; até vértice **V5**, de coordenadas **N 7016208.3150m** e **E 348030.0122m**; Azimute **272°36'39''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 45,60 metros, com o Lote 11 da Quadra 130 de matrícula 12.287 de propriedade de Salete Chitolina; até vértice **V6**, de coordenadas **N 7016210.3921m** e **E 347984.4581m**; Azimute **335°39'38''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 1,97 metros, com o Lageado Xaxim e do lado subsequente com a área de posse de Delso Henriques dos Santos; até vértice **V7**, de coordenadas **N 7016212.1881m** e **E 347983.6457m**; Azimute **335°56'16''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 3,31 metros, com o Lageado Xaxim e do lado subsequente com a área de posse de Delso Henriques dos Santos; até vértice **V8**, de coordenadas **N 7016215.2159m** e **E 347982.2937m**; Azimute **351°07'06''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 2,90 metros, com o Lageado Xaxim e do lado subsequente com a área de posse de Delso Henriques dos Santos; até o vértice **V9**, inicial da descrição deste perímetro.
Obs.: Consta nessa gleba uma Área de Preservação Permanente com 73,87 m².

SITUAÇÃO PROPOSTA
UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS N° 10.503 E 10.504
Área Total: 608,00m²
Descrição da área

Lote Urbano da Quadra 130, sito na Rua Domingos Henrique Faé, lado par, distante pelo lado esquerdo, 167,80 metros da Rua Santo Antônio, Bairro Guarany, localizada no Município de Xaxim/SC, iniciando na descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7016226.0737m** e **E 347983.0575m**; Azimute **98°59'09''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 46,22 metros, com Lote 8 da Quadra 130 de matrícula 7.153 de propriedade de Ivete Bonavigo; até vértice **V2**, de coordenadas **N 7016218.8541m** e **E 348028.7137m**; Azimute **179°26'07''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 4,73 metros, com a lateral da Rua Domingos Henrique Faé, de domínio público do Município de Xaxim/SC; até vértice **V3**, de coordenadas **N 7016214.1204m** e **E 348028.7604m**; Azimute **167°49'52''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 0,64 metros, com a lateral da Rua Domingos Henrique Faé, de domínio público do Município de Xaxim/SC; até vértice **V4**, de coordenadas **N 7016213.4959m** e **E 348028.8950m**; Azimute **167°49'52''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 5,30 metros, com a

lateral da Rua Domingos Henrique Faé, de domínio público do Município de Xaxim/SC; até vértice **V5**, de coordenadas **N 7016208.3150m** e **E 348030.0122m**; Azimute **272°36'39''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 45,60 metros, com o Lote 11 da Quadra 130 de matrícula 12.287 de propriedade de Salete Chitolina; até vértice **V6**, de coordenadas **N 7016210.3921m** e **E 347984.4581m**; Azimute **335°39'38''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 1,97 metros, com o Lageado Xaxim e do lado subsequente com a área de posse de Delso Henriques dos Santos; até vértice **V7**, de coordenadas **N 7016212.1881m** e **E 347983.6457m**; Azimute **335°56'16''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 3,31 metros, com o Lageado Xaxim e do lado subsequente com a área de posse de Delso Henriques dos Santos; até vértice **V8**, de coordenadas **N 7016215.2159m** e **E 347982.2937m**; Azimute **351°07'06''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 2,90 metros, com o Lageado Xaxim e do lado subsequente com a área de posse de Delso Henriques dos Santos; até vértice **V9**, de coordenadas **N 7016218.0811m** e **E 347981.8460m**; Azimute **351°07'06''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 1,71 metros, com o Lageado Xaxim e do lado subsequente com a área de posse de Delso Henriques dos Santos; até vértice **V10**, de coordenadas **N 7016219.7720m** e **E 347981.5818m**; Azimute **13°10'47''**, deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 6,47 metros, com o Lageado Xaxim e do lado subsequente com a área de posse de Delso Henriques dos Santos; até o vértice **V1**, inicial da descrição deste perímetro.
Obs.: Consta nessa gleba uma Área de Preservação Permanente com 152,10m².

Anexo V – SOLICITANTE – CLIDES MARTINS DOS SANTOS E ELVIRIA NARCISO DOS SANTOS.

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietários:

Clides Martins dos Santos, brasileiro, aposentado, inscrita no CPF nº 445.354.819-20, casado com **Elviria Narciso dos Santos**, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº 671.435.209-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº 1926, Bairro Guarani, Município de Xaxim-SC.

Imóvel:
Lote nº 01 da Quadra nº 463
Matrícula nº 20.191 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim/SC.

- Área constante na matrícula: **311,04 m²** (trezentos e onze metros e quadro decímetros quadrados);
- Área retificada: **318,28 m²** (trezentos e dezoito metros e vinte e oito decímetros quadrados).

Finalidade do Memorial:
O presente memorial descritivo tem por finalidade a **retificação da área e a inserção das medidas perimetrais e desdobro** de terreno urbano conforme levantamento topográfico realizado, visando à devida atualização da matrícula imobiliária.

Descrição Perimetral com Coordenadas Georreferenciadas:
Sistema Geodésico Brasileiro: **SIRGAS 2000**
Sistema de Projeção: **UTM - Meridiano Central 51°WGr**
Fuso: **22S**

SITUAÇÃO RETIFICADA

Identificação do imóvel: **Lote n° 01** da **quadra n° 463**, localizado no lado par da Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso esquina com a Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, Bairro Guarani, Xaxim-SC, com área superficial de trezentos e dezoito metros e vinte e oito decímetros quadrados **(318,28m²)**, com as seguintes medidas e confrontações:
Inicia a descrição no vértice **ponto P-1**, de coordenadas **N: 7015620.902m e E: 347803.246m**; e **deste** segue, em sentido horário, confrontando com a Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°42'42'' e 20,09m até o vértice ponto **P-3** de coordenadas **N: 7015603.731m e E: 347813.682m**; **Deste**, segue confrontando com a Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°13'54" e 14.90m até o vértice ponto **P-4** de coordenadas **N: 7015590.990m e E: 347805.956m**; **Deste**, segue confrontando com o lote **02**, quadra n° **463**, matrícula n° 20.192, de propriedade de **Paulinho Vieira**, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 328°48'06" e 19.45m até o vértice ponto **P-6** de coordenadas **N: 7015607.633m e E: 347795.877m**; **Deste**, segue confrontando com o lote urbano **05**, quadra n° **463**, matrícula n° 20.195, de propriedade de **Patric Dall Asen**, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°48'06" e distância 8.69m até o vértice **P-7**, de coordenadas **N: 7015615.069m e E: 347791.374m**; **Deste**, segue confrontando com segue confrontando com o lote urbano **09 e 10**, quadra n° **268**, matrícula n° 23.434, de propriedade de **Neri Antônio Pavan**, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°49'52" e distância 13.22m até o vértice **P-1**, ponto inicial desta descrição.

DESDOBRO

Identificação do imóvel: **Lote n° 01A** da **quadra n° 463**, localizado no lado par da Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, distante pelo lado direito em 8,70 metros da Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, Bairro Guarani, Xaxim-SC, com área superficial de cento e cinquenta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados **(157,99m²)**, com as seguintes medidas e confrontações:
Inicia a descrição no vértice **ponto P-1**, de coordenadas **N: 7015620.902m e E: 347803.246m**; e **deste** segue, em sentido horário, confrontando com a Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°42'42'' e 11.39m até o vértice ponto **P-2** de coordenadas **N: 7015611.167m e E: 347809.162m**; **Deste**, segue confrontando com o mesmo imóvel, (área desdobrada lote 01B), lote **01**, quadra n° **463**, matrícula n° 20.191, de propriedade de **Clides Martisns dos Santos e Elvira Narciso dos Santos**, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°42'42" e 13,19m até o vértice ponto **P-5** de coordenadas **N: 7015604.314m e E: 347797.887m**; **Deste**, segue confrontando com o lote **02**, quadra n° **463**, matrícula n° 20.192, de propriedade de **Paulinho Vieira**, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 328°54'48" e 3,88m até o vértice ponto **P-6** de coordenadas **N: 7015607.637m e E: 347795.884m**; **Deste**, segue confrontando com o lote urbano **05**, quadra n° **463**, matrícula n° 20.195, de propriedade de **Patric Dall Asen**, com os seguintes azimutes e

distâncias: 328°45'07" e distância 8.69m até o vértice **P-7**, de coordenadas **N: 7015615.069m e E: 347791.374m; Deste**, segue confrontando com segue confrontando com o lote urbano **09 e 10**, quadra n° **268**, matrícula n° 23.434, de propriedade de **Neri Antônio Pavan**, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°49'52" e distância 13.22m até o vértice **P-1**, ponto inicial desta descrição.

Identificação do imóvel: **Lote n° 01B** da **quadra n° 463**, localizado no lado par da Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso esquina com a Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, Bairro Guarani, Xaxim-SC, com área superficial de cento e sessenta metros e vinte e nove decímetros quadrados **(160,29m²)**, com as seguintes medidas e confrontações:
Inicia a descrição no vértice **ponto P-2**, de coordenadas **N: 7015611.167m e E: 347809.162m;** e **deste** segue, em sentido horário, confrontando com a Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°42'42'' e 8,70m até o vértice ponto **P-3** de coordenadas **N: 7015603.731m e E: 347813.682m; Deste**, segue confrontando com a Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°13'54" e 14,90m até o vértice ponto **P-4** de coordenadas **N: 7015590.990m e E: 347805.956m; Deste**, segue confrontando com o lote **02**, quadra n° **463**, matrícula n° 20.192, de propriedade de **Paulinho Vieira**, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 328°42'42" e 15,57m até o vértice ponto **P-5** de coordenadas **N: 7015604.302m e E: 347797.866m; Deste**, segue confrontando com o mesmo imóvel, (área desdobrada lote 01A), lote **01**, quadra n° **463**, matrícula n° 20.191, de propriedade de **Clides Martisns dos Santos e Elviria Narciso dos Santos**, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°42'42" e distância 13,19m até o vértice **P-2**, ponto inicial desta descrição.

Anexo VI – SOLICITANTE – SOLANGE TEREZA BRESSAN E OUTROS.

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: SOLANGE TEREZA BRESSAN
CPF n° 649.666.409-97

Matrícula: **n° 13.019**
Área Matriculada: **448,00m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados).**
Retificada: **448,00m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados).**

Trata-se do memorial descritivo para **retificação de área, inserção de medidas e desdobro** de terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Rio Grande, esquina com a Rua Ricardo Panizzi , Bairro Guarani, Xaxim-SC, abaixo descritos; de propriedade de **Solange Tereza Bressan**, brasileira, bancária, inscrito no CPF sob o n° 649.666.409-97, portadora da cédula de identidade sob n° 1594470 – SSP/SC, divorciada, residente e domiciliada Rua Ricardo Panizzi, n°975, Bairro Guarani, Xaxim/SC, **Jéssica Tiziani Bressan**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o n° 076.705.519-50, portadora da cédula de identidade sob n° 3892870/SC, casada com **Cristiano Pegoraro**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 053.602.839-71, portadora da cédula de identidade sob n° 5075930/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Dionisio Grosbelli, n° 175, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC e **Flavio Junior Bressan**, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o n° 090.454.329-

35, portador da cédula de identidade sob nº 3895686/SC, solteiro, residente e domiciliado Oreste Luiz Tizziani, 174, loteamento Veneza, Xaxim/SC; proprietária do imóvel **Matrícula nº 13.019** do ORI de Xaxim/SC,

Propriedade	**Terreno urbano**, constituído pelo **lote urbano nº 07 da quadra nº I**
Proprietários	**Solange Tereza Bressan, Jéssica Tiziani Bressan Pegoraro, Cristiano Pegoraro e Flavio Junior Bressan**
Imóvel	**Matrícula 13.019**

Situação Posterior à Retificação

Terreno urbano, constituído pelo **Lote urbano nº 07 da quadra nº I,** com a área superficial de **quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados (448,00m²)** localizado no lado ímpar da Rua Rio Grande esquina com a Rua Ricardo Panizzi, Bairro Guarani, Município e Comarca de Xaxim, SC; tem seu perímetro descrito a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto P-01**, de coordenadas **N 7.016.271,441 m** e **E 347.171,521 m**, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr, e Datum o SIRGAS 2000, tendo desta forma todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros calculados no plano do Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator e **Deste**, segue confrontando com o lote urbano nº 6, quadra nº I, imóvel constante de matrícula nº 12.423 no ORI de Xaxim/SC, de propriedade de **Leonir Geremia**, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°11'45" e 32,00 m até o **ponto P-02**, de coordenadas **N 7.016.243,955 m** e **E 347.187,909 m**; **Deste**, segue confrontando com o lote urbano nº 08, quadra nº I, imóvel constante de matrícula nº 14.895 no ORI de Xaxim/SC, de propriedade de **Agro-Florestal Covozinho LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°22'23" e 14,00 m até o **ponto P-03**, de coordenadas **N 7.016.236,823 m** e **E 347.175,862 m**; **Deste**, segue confrontando com a Rua Ricardo Panizzi, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°11'45" e 32,00 m até o **ponto P-04**, de coordenadas **N 7.016.264,308 m** e **E 347.159,474 m**; **Deste**, segue confrontando com a Rua Rio Grande, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°22'23" e 14,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Situação Posterior ao Desdobro

Terreno urbano 01, constituído polo **lote urbano nº 07A, da quadra nº I**, com a área superficial de **duzentos e trinta e nove metros quadrados e seis decímetros quadrados (239,06m²)** localizado no lado ímpar Rua Rio Grande, esquina com a Rua Ricardo Panizzi, Bairro Guarani, Município e Comarca de Xaxim, SC; tem seu perímetro descrito a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto P-01**, de coordenadas **N 7.016.271,441 m** e **E 347.171,521 m**, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr, e Datum o SIRGAS 2000, tendo desta forma todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros calculados no plano do Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator e **Deste**, segue confrontando com o lote urbano nº 6, quadra nº I, imóvel constante de matrícula nº 12.423 no ORI de Xaxim/SC, de propriedade de **Leonir Geremia**, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°11'45" e 17,27 m até o **ponto P-01A**, de coordenadas **N 7.016.259,606 m** e **E 347.180,366 m**; **Deste**, segue confrontando com o mesmo imóvel, terreno urbano, (área desdobrada lote 07B)

constituído pelo lote urbano nº 07, quadra nº I, imóvel constante de matrícula nº 13.019 no ORI de Xaxim/SC, de propriedade de **Solange Tereza Bressan**, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°58'10" e 14,01 m até o **ponto P-03A**, de coordenadas **N 7.016.249,809 m** e **E 347.168,119 m**; **Deste**, segue confrontando com a Rua Ricardo Panizzi, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°11'45" e 16,88 m até o **ponto P-04**, de coordenadas **N 7.016.264,308 m** e **E 347.159,474 m**; **Deste**, segue confrontando com a Rua Rio Grande, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°22'23" e 14,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Terreno urbano 02, constituído pelo **Lote urbano nº 07B da quadra nº I,** com a área superficial de **duzentos e oito metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados (208,94m²)** localizado no lado ímpar da Rua Ricardo Panizzi, distante pelo lado direito, 16,88 metros da Rua Rio Grande, Bairro Guarani, Município e Comarca de Xaxim, SC; tem seu perímetro descrito a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto P-01A**, de coordenadas **N 7.016.256,606 m** e **E 347.180,366 m**, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr, e Datum o SIRGAS 2000, tendo desta forma todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros calculados no plano do Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator e **Deste**, segue confrontando com o lote urbano nº 6, quadra nº I, imóvel constante de matrícula nº 12.423 no ORI de Xaxim/SC, de propriedade de **Leonir Geremia**, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°11'45" e 14,73 m até o **ponto P-02**, de coordenadas **N 7.016.243,955 m** e **E 347.187,909 m**; **Deste**, segue confrontando com o lote urbano nº 08, quadra nº I, imóvel constante de matrícula nº 14.895 no ORI de Xaxim/SC, de propriedade de **Agro-Florestal Covozinho LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°22'23" e 14,00 m até o **ponto P-03**, de coordenadas **N 7.016.236,823 m** e **E 347.175,862 m**; **Deste**, segue confrontando com a Rua Ricardo Panizzi, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°11'45" e 15,12 m até o **ponto P-03A**, de coordenadas **N 7.016.249,809 m** e **E 347.168,119 m**; **Deste**, segue confrontando com o mesmo imóvel, terreno urbano, (área desdobrada lote 07A) constituído pelo lote urbano nº 07, quadra I, imóvel constante de matrícula nº 13.019 no ORI de Xaxim/SC, de propriedade de **Solange Tereza Bressan**, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°58'10" e 14,01 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Anexo VII – SOLICITANTE – MUNICÍPIO DE XAXIM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Da DESAFETAÇÃO, DESDOBRO e REMEMBRAMENTO da área verde 01 e dos lotes nº15, 16 e 17, da quadra 868, matrículas nº28.349, 28.249, 28.250 e 28.251, do O.R.I. de Xaxim-SC, localizados no Loteamento Belmonte, Bairro Flor, Xaxim – SC.

Proprietário: **MUNICÍPIO DE XAXIM – CNPJ nº82.854.670/0001-30.**

Matrícula nº28.349: 2.417,54m².
Matrícula nº28.249: 303,75m².

Matrícula n°28.250: 303,75m².
Matrícula n°28.251: 303,75m².

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (situação atual):

1°) TERRENO URBANO, com área superficial de 2.417,54m² (dois mil, quatrocentos e dezessete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), matrícula n°28.349, encravado, sem acesso à via pública, localizado no Loteamento Belmonte, Bairro Flor, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M01**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas planas UTM, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.016.016,5037m e **E**-350.110,3051m; deste segue com distância de 16,00 metros, confrontando com o lote n°20, da quadra n°868, matrícula n°28.254, e em 13,03 metros, confrontando com o lote n°21, da quadra n°868, matrícula n°28.255, ambos do Município de Xaxim, totalizando 29,03 metros, até o vértice **M02**, de coordenadas **N**-7.015.992,2856m, e **E**-350.126,3128m; deste segue com distância de 16,25 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M03**, de coordenadas **N**-7.015.987,8023m, e **E**-350.110,6962m; deste segue com distância de 29,42 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M04**, de coordenadas **N**-7.015.979,7885m, e **E**-350.082,3866m; deste segue com distância de 14,30 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M05**, de coordenadas **N**-7.015.975,7393m, e **E**-350.068,6762; deste segue com distância de 15,13 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M06**, de coordenadas **N**-7.015.971,7747m, e **E**-350.054,0771m; deste segue com distância de 20,14 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M07**, de coordenadas **N**-7.015.965,4913m, e **E**-350.034,9443m; deste segue com distância de 25,50 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M08**, de coordenadas **N**-7.015.951.4304m, e **E**-350.013,6714m; deste segue com distância de 32,14 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M09**, de coordenadas **N**-7.015.927,7177m, e **E**-349.991,9751m; deste segue com distância de 37,70 metros, confrontando o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M10**, de coordenadas **N**-7.015.897,2579m, e **E**-349.969,7611m; deste segue com distância de 10,48 metros, confrontando com o lote n°01, matrícula n°28.235, de Rafael Polli, e em 13,50 metros, confrontando com o lote n°02, matrícula n°28.236, de Daniela Pagani, ambos da quadra n°868, totalizando 23,98 metros, até o vértice **M11**, de coordenadas **N**-7.015.917,2641m, e **E**-349.956,5374m; deste segue com distância de 2,00 metros, confrontando com o lote urbano n°04, matrícula n°28.238, de SBL Participações SPE Ltda., em 13,50 metros, confrontando com o lote n°05, matrícula n°28.239, de SBL Participações SPE Ltda., em 13,50 metros, confrontando com o lote n°06, matrícula n°28.240, de SBL Participações SPE Ltda., em 13,50 metros, confrontando com o lote n°07, matrícula n°28.241, de Liamara Silvestrin Polli, em 13,50 metros, confrontando com o lote n°08, matrícula n°28.242, de SBL Participações SPE Ltda.,

em 13,50 metros, confrontando com o lote n°09, matrícula n°28.243, de SBL Participações SPE Ltda., em 13,50 metros, confrontando com o lote n°10, matrícula n°28.244, do Município de Xaxim, em 13,50 metros, confrontando com o lote n°11, matrícula n°28.245, do Município de Xaxim, em 13,50 metros, confrontando com o lote n°12, matrícula n°28.246, do Município de Xaxim, em 13,50 metros, confrontando com o lote n°13, matrícula n°28.247, do Município de Xaxim, e em 13,50 metros, confrontando com o lote n°14, matrícula n°28.248, do Município de Xaxim, todos da quadra n°868, totalizando 137,00 metros, até o vértice **M17**, de coordenadas **N**-7.015.992,8073, e **E**-350.070,8275m; deste segue com distância de 13,50 metros, confrontando com o lote n°15, matrícula n°28.249, do Município de Xaxim, até o vértice **M16**, de coordenadas **N**-7.016.000,2513m, e **E**-350.082,0897m; deste segue com distância de 13,50 metros, confrontando com o lote n°16, matrícula n°28.250, do Município de Xaxim, até o vértice **M15**, de coordenadas **N**-7.016.007,6953m, e **E**-350.093,3519m; deste segue com distância de 13,50 metros, confrontando com o lote n°17, matrícula n°28.251, do Município de Xaxim, até o vértice **M12**, de coordenadas **N**-7.016.015,1394m, e **E**-350.104,6140m; deste segue com distância de 2,00 metros, confrontando com o lote n°18, matrícula n°28.252, do Município de Xaxim, até o vértice **M13**, de coordenadas **N**-7.016.013,4709m, e **E**-350.105,7169m; deste segue com distância de 5,50 metros, confrontando com o lote n°18, matrícula n°28.252, do Município de Xaxim, até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

2°) LOTE URBANO n°15, da quadra n°868, com área superficial de 303,75m² (trezentos e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), matrícula n°28.249, localizado no lado par da Rua Rita Sorgato, distante, pelo lado direito, 52,00 metros da Rua Maria Zila Baccarin, Loteamento Belmonte, Bairro Flor, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M19**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas planas UTM, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.016.019,0216m e **E**-350.069,6830m; deste segue com distância de 22,50 metros, confrontando com o lote n°16, da quadra n°868, matrícula n°28.250, até o vértice **M16**, de coordenadas **N**-7.016.000,2513m, e **E**-350.082,0897m; deste segue com distância de 13,50 metros, confrontando com o terreno urbano – área verde 01, matrícula n°28.349, do Município de Xaxim, até o vértice **M17**, de coordenadas **N**-7.015.992,8073m, e **E**-350.070,8275m; deste segue com distância de 22,50 metros, confrontando com o lote n°14, matrícula n°28.248, do Município de Xaxim, até o vértice **M18**, de coordenadas **N**-7.016.011,5775m, e **E**-350.058,4208m; deste segue com distância de 13,50 metros, confrontando com a Rua Rita Sorgato, até o vértice **M19**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

3°) LOTE URBANO n°16, da quadra n°868, com área superficial de 303,75m² (trezentos e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), matrícula n°28.250, localizado no lado par da Rua Rita Sorgato, distante, pelo lado direito, 38,50 metros da Rua Maria Zila Baccarin, Loteamento Belmonte, Bairro Flor, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M20**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas planas UTM, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.016.026,4656m e **E**-350.080,9451m; deste segue com distância de 22,50 metros, confrontando com o lote

n°17, da quadra n°868, matrícula n°28.251, até o vértice **M15**, de coordenadas **N**-7.016.007,6953m, e **E**-350.093,3519m; deste segue com distância de 13,50 metros, confrontando com o terreno urbano – área verde 01, matrícula n°28.349, do Município de Xaxim, até o vértice **M16**, de coordenadas **N**-7.016.000,2513m, e **E**-350.082,0897m; deste segue com distância de 22,50 metros, confrontando com o lote n°15, matrícula n°28.249, do Município de Xaxim, até o vértice **M19**, de coordenadas **N**-7.016.019,0216m, e **E**-350.069,6830m; deste segue com distância de 13,50 metros, confrontando com a Rua Rita Sorgato, até o vértice **M20**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

4°) LOTE URBANO n°17, da quadra n°868, com área superficial de 303,75m² (trezentos e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), matrícula n°28.251, localizado no lado par da Rua Rita Sorgato, distante, pelo lado direito, 25,00 metros da Rua Maria Zila Baccarin, Loteamento Belmonte, Bairro Flor, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M14**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas planas UTM, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.016.033,9097m e **E**-350.092,2073m; deste segue com distância de 22,50 metros, confrontando com o lote n°18, da quadra n°868, matrícula n°28.252, até o vértice **M12**, de coordenadas **N**-7.016.015,1394m, e **E**-350.104,6140m; deste segue com distância de 13,50 metros, confrontando com o terreno urbano – área verde 01, matrícula n°28.349, do Município de Xaxim, até o vértice **M15**, de coordenadas **N**-7.016.007,6953m, e **E**-350.093,3519m; deste segue com distância de 22,50 metros, confrontando com o lote n°16, matrícula n°28.250, do Município de Xaxim, até o vértice **M20**, de coordenadas **N**-7.016.026,4656m, e **E**-350.080,9451m; deste segue com distância de 13,50 metros, confrontando com a Rua Rita Sorgato, até o vértice **M14**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DESCRIÇÃO DA DESAFETAÇÃO E DESDOBRO:

1°) LOTE URBANO n°22, da quadra n°868, com área superficial de 1.082,05m² (mil e oitenta e dois metros e cinco decímetros quadrados), constituído por parte da área verde 01, encravado, sem acesso à via pública, localizado no Loteamento Belmonte, Bairro Flor, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M01**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas planas UTM, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.016.016,5037m e **E**-350.110,3051m; deste segue com distância de 16,00 metros, confrontando com o lote n°20, da quadra n°868, matrícula n°28.254, e em 13,03 metros, confrontando com o lote n°21, da quadra n°868, matrícula n°28.255, ambos do Município de Xaxim, totalizando 29,03 metros, até o vértice **M02**, de coordenadas **N**-7.015.992,2856m, e **E**-350.126,3128m; deste segue com distância de 16,25 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M03**, de coordenadas **N**-7.015.987,8023m, e **E**-350.110,6962m; deste segue com distância de 29,42 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M04**, de coordenadas **N**-7.015.979,7885m, e **E**-350.082,3866m; deste segue com distância de 2,58 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M04A**, de

coordenadas **N**-7.015.979,0586m, e **E**-350.079,9151; deste segue com distância de 16,48 metros, confrontando com a área remanescente da área verde 01, até o vértice **M17**, de coordenadas **N**-7.015.992,8073m, e **E**-350.070,8275m; deste segue com distância de 13,50 metros, confrontando com o lote n°15, matrícula n°28.249, do Município de Xaxim, em 13,50 metros, confrontando com o lote n°16, matrícula n°28.250, do Município de Xaxim, e em 13,50 metros, confrontando com o lote n°17, matrícula n°28.251, do Município de Xaxim, todos da quadra n°868, totalizando 40,50 metros, até o vértice **M12**, de coordenadas **N**-7.016.015,1394m, e **E**-350.104,6140m; deste segue com distância de 2,00 metros, confrontando com o lote n°18, matrícula n°28.252, do Município de Xaxim, até o vértice **M13**, de coordenadas **N**-7.016.013,4709m, e **E**-350.105,7169m; deste segue com distância de 5,50 metros, confrontando com o lote n°18, matrícula n°28.252, do Município de Xaxim, até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

2°) ÁREA VERDE 01 (área remanescente), com área superficial de 1.335,49m² (mil trezentos e trinta e cinco metros e quarenta e nove decímetros quadrados), encravado, sem acesso à via pública, localizado no Loteamento Belmonte, Bairro Flor, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M17**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas planas UTM, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.015.992,8073m e **E**-350.070,8275m; deste segue com distância de 16,48 metros, confrontando com o lote n°22, da quadra n°868, ora desafetado, até o vértice **M04A**, de coordenadas **N**-7.015.979,0586m, e **E**-350.079,9151m; deste segue com distância de 11,72 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M05**, de coordenadas **N**-7.015.975,7393m, e **E**-350.068,6762; deste segue com distância de 15,13 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M06**, de coordenadas **N**-7.015.971,7747m, e **E**-350.054,0771m; deste segue com distância de 20,14 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M07**, de coordenadas **N**-7.015.965,4913m, e **E**-350.034,9443m; deste segue com distância de 25,50 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M08**, de coordenadas **N**-7.015.951.4304m, e **E**-350.013,6714m; deste segue com distância de 32,14 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M09**, de coordenadas **N**-7.015.927,7177m, e **E**-349.991,9751m; deste segue com distância de 37,70 metros, confrontando o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M10**, de coordenadas **N**-7.015.897,2579m, e **E**-349.969,7611m; deste segue com distância de 10,48 metros, confrontando com o lote n°01, matrícula n°28.235, de Rafael Polli, e em 13,50 metros, confrontando com o lote n°02, matrícula n°28.236, de Daniela Pagani, ambos da quadra n°868, totalizando 23,98 metros, até o vértice **M11**, de coordenadas **N**-7.015.917,2641m, e **E**-349.956,5374m; deste segue com distância de 2,00 metros, confrontando com o lote urbano n°04, matrícula n°28.238, de SBL Participações SPE Ltda., em 13,50 metros, confrontando com o lote n°05, matrícula n°28.239, de SBL Participações SPE Ltda., em 13,50 metros, confrontando com o lote n°06, matrícula n°28.240, de SBL Participações

SPE Ltda., em 13,50 metros, confrontando com o lote n°07, matrícula n°28.241, de Liamara Silvestrin Polli, em 13,50 metros, confrontando com o lote n°08, matrícula n°28.242, de SBL Participações SPE Ltda., em 13,50 metros, confrontando com o lote n°09, matrícula n°28.243, de SBL Participações SPE Ltda., em 13,50 metros, confrontando com o lote n°10, matrícula n°28.244, do Município de Xaxim, em 13,50 metros, confrontando com o lote n°11, matrícula n°28.245, do Município de Xaxim, em 13,50 metros, confrontando com o lote n°12, matrícula n°28.246, do Município de Xaxim, em 13,50 metros, confrontando com o lote n°13, matrícula n°28.247, do Município de Xaxim, em 13,50 metros, confrontando com o lote n°14, matrícula n°28.248, do Município de Xaxim, todos da quadra n°868, totalizando 137,00 metros, até o vértice **M17**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO:

1°) TERRENO URBANO, da quadra n°868, com área superficial de 1.993,30m² (mil novecentos e noventa e três metros e trinta decímetros quadrados), constituído pelos lotes urbanos n°15 (303,75m²), n°16 (303,75m²), n°17 (303,75m²) e n°22 (1.082,05m²), localizado no lado par da Rua Rita Sorgato, distante, pelo lado direito, 25,00 metros da Rua Maria Zila Baccarin, Loteamento Belmonte, Bairro Flor, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M14**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas planas UTM, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.016.033,9097m e **E**-350.092,2073m; deste segue com distância de 22,50 metros, confrontando com o lote n°18, da quadra n°868, matrícula n°28.252, até o vértice **M13**, de coordenadas **N**-7.016.013,4709m, e **E**-350.105,7169m; deste segue com distância de 5,50 metros, confrontando com o lote n°18, matrícula n°28.252, do Município de Xaxim, até o vértice **M01**, de coordenadas **N**-7.016.016,5037m, e **E**-350.110,3051m; deste segue com distância de 16,00 metros, confrontando com o lote n°20, matrícula n°28.254, do Município de Xaxim e em 13,03 metros, confrontando com o lote n°21, matrícula n°28.255, do Município de Xaxim, totalizando 29,03 metros, até o vértice **M02**, de coordenadas **N**-7.015.992,2856m, e **E**-350.126,3128m; deste segue com distância de 16,25 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M03**, de coordenadas **N**-7.015.987,8023m, e **E**-350.110,6962; deste segue com distância de 29,42 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M04**, de coordenadas **N**-7.015.979,7885m, e **E**-350.082,3866m; deste segue com distância de 2,58 metros, confrontando com o terreno urbano – APP, matrícula n°28.351, do Município de Xaxim, até o vértice **M04A**, de coordenadas **N**-7.015.979,0586m, e **E**-350.079,9151m; deste segue com distância de 16,48 metros, confrontado com a área remanescente da área verde 01, até o vértice **M17**, de coordenadas **N**-7.015.992,8073m, e **E**-350.070,8275m; deste segue com distância de 22,50 metros, confrontando com o lote n°14, matrícula n°28.248, do Município de Xaxim, até o vértice **M18**, de coordenadas **N**-7.016.011,5775m, e **E**-350.058,4208m; deste segue com distância de 40,50 metros, confrontando com a Rua Rita Sorato, até o vértice **M14**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Anexo VIII – SOLICITANTE – MUNICÍPIO DE XAXIM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, REMEMBRAMENTO e DESDOBRO dos lotes urbanos n°22-A, 22-B e terreno urbano – destinado à área verde, da quadra n°456, matrículas n°23.393, 23.394 e 20.713, respectivamente, do O.R.I. de Xaxim-SC, localizados no Loteamento Cristo Rei, Xaxim – SC.

Proprietário: **MUNICÍPIO DE XAXIM – CNPJ n°82.854.670/0001-30.**

Matrícula n°23.393: 161,01m² - não houve diferença de área.
Matrícula n°23.394: 161,02m² - não houve diferença de área.
Matrícula n°20.713: 886,10m² - área encontrada: 879,45m² - diferença para menos: 6,65m².

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (situação atual):

1°) TERRENO URBANO – DESTINADO À ÁREA VERDE, que passa a denominar-se LOTE URBANO n°23, da quadra n°456, com área superficial de 879,45m² (oitocentos e setenta e nove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), matrícula n°20.713 do O.R.I. de Xaxim-SC, localizado no lado ímpar da Rua Ezio Dall'Asin, distante, pelo lado esquerdo, 14,00 metros da Rua Santa Catarina, e no lado par da Rua Santa Catarina, distante, pelo lado direito, 23,00 metros da Rua Ezio Dall'Asin, Loteamento Cristo Rei, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P01**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.688,905m e **E**-349.459,347m; deste segue com distância de 1,76 metro, confrontando com o lote urbano n°01-A, da quadra n°320, de Paulo Renato Padilha, matrícula n°13.884, até o vértice **P02**, de coordenadas **N**-7.017.687,179m e **E**-349.459,670m; deste segue com distância de 20,91 metros, confrontando com o lote urbano n°01-B, da quadra n°320, de Mari Lúcia dos Santos, matrícula n°14.139, até o vértice **P03**, de coordenadas **N**-7.017.666,626m e **E**-349.463,519m; deste segue com distância de 19,41 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina, até o vértice **P04**, de coordenadas **N**-7.017.657,242m e **E**-349.446,525m; deste segue com distância de 14,00 metros, confrontando com o lote urbano n°22-B, da quadra n°456, do Município de Xaxim, matrícula n°23.394, até o vértice **P05**, de coordenadas **N**-7.017.669,284m e **E**-349.439,369m; deste segue com distância de 11,50 metros, confrontando com o lote urbano n°22-B, da quadra n°456, do Município de Xaxim, matrícula n°23.394, até o vértice **P06**, de coordenadas **N**-7.017.663,727m e **E**-349.429,306m; deste segue com distância de 11,50 metros, confrontando com o lote urbano n°22-A, da quadra n°456, do Município de Xaxim, matrícula n°23.393, até o vértice **P07**, de coordenadas **N**-7.017.658,165m e **E**-349.419,234m; deste segue com distância de 15,68 metros, confrontando com a Rua Ezio Dall'Asin, até o vértice **P08**, de coordenadas **N**-7.017.671,650m e **E**-349.411,221m; deste segue com distância de 51,13 metros, confrontando com o lote urbano n°18-A, da quadra n°456, de Condomínio Residencial Verde Vale, matrículas n°22.071, 22.072, 22.073, 22.074, 22.075, 22.076, 22.077 e 22.078, até o vértice **P01**, fechando assim o perímetro acima descrito.

2°) LOTE URBANO n°22-A, da quadra n°456, com área superficial de 161,01m² (cento e sessenta e um metros e um decímetro quadrados), matrícula n°23.393 do O.R.I. de Xaxim-SC, localizado no lado par da Rua Santa Catarina, esquina com o lado ímpar da Rua Ezio Dall'Asin, Loteamento Cristo Rei, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P06**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.663,727m e **E**-349.429,306m; deste segue com distância de 14,00 metros, confrontando com o lote urbano n°22-B, da quadra n°456, do Município de Xaxim, matrícula n°23.394, até o vértice **P09**, de coordenadas **N**-7.017.651,685m e **E**-349.436,461m; deste segue com distância de 11,50 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina, até o vértice **P10**, de coordenadas **N**-7.017.646,123m e **E**-349.426,389m; deste segue com distância de 14,00 metros, confrontando com a Rua Ezio Dall'Asin, até o vértice **P07**, de coordenadas **N**-7.017.658,165m e **E**-349.419,234m; deste segue com distância de 11,50 metros, confrontando com o terreno urbano – área verde, atual lote urbano n°23, da quadra n°456, do Município de Xaxim, matrícula n°20.713, até o vértice **P06**, fechando assim o perímetro acima descrito.

3°) LOTE URBANO n°22-B, da quadra n°456, com área superficial de 161,02m² (cento e sessenta e um metros e dois decímetros quadrados), matrícula n°23.394 do O.R.I. de Xaxim-SC, localizado no lado par da Rua Santa Catarina, distante, pelo lado direito, 11,50 metros da Rua Ezio Dall'Asin, Loteamento Cristo Rei, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P05**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.669,284m e **E**-349.439,370m; deste segue com distância de 14,00 metros, confrontando com o terreno urbano – área verde, atual lote urbano n°23, da quadra n°456, do Município de Xaxim, matrícula n°20.713, até o vértice **P04**, de coordenadas **N**-7.017.657,242m e **E**-349.446,525m; deste segue com distância de 11,50 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina, até o vértice **P09**, de coordenadas **N**-7.017.651,685m e **E**-349.436,461m; deste segue com distância de 14,00 metros, confrontando com o lote urbano n°22-A, da quadra n°456, do Município de Xaxim, matrícula n°23.393, até o vértice **P06**, de coordenadas **N**-7.017.663,723m e **E**-349.429,306m; deste segue com distância de 11,50 metros, confrontando com o terreno urbano – área verde, atual lote urbano n°23, da quadra n°456, do Município de Xaxim, matrícula n°20.713, até o vértice **P05**, fechando assim o perímetro acima descrito.

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO:

TERRENO URBANO – constituído pelos lotes urbanos n°22-A, 22-B e 23, da quadra n°456, com área superficial de 1.201,48m² (mil duzentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Ezio Dall'Asin, esquina distante com o lado par da Rua Santa Catarina, Loteamento Cristo Rei, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P01**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.688,905m e **E**-349.459,347m; deste segue com distância de 1,76 metro, confrontando com o lote urbano n°01-A, da quadra n°320, de Paulo Renato Padilha, matrícula n°13.884, até o vértice **P02**, de coordenadas **N**-7.017.687,179m e **E**-349.459,670m; deste segue com

distância de 20,91 metros, confrontando com o lote urbano n°01-B, da quadra n°320, de Mari Lúcia dos Santos, matrícula n°14.139, até o vértice **P03**, de coordenadas **N**-7.017.666,626m e **E**-349.463,519m; deste segue com distância de 42,41 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina, até o vértice **P10**, de coordenadas **N**-7.017.646,123m e **E**-349.426,389m; deste segue com distância de 29,68 metros, confrontando com a Rua Ezio Dall'Asin, até o vértice **P08**, de coordenadas **N**-7.017.671,650m e **E**-349.411,221m; deste segue com distância de 51,13 metros, confrontando com o lote urbano n°18-A, da quadra n°456, de Condomínio Residencial Verde Vale, matrículas n°22.071, 22.072, 22.073, 22.074, 22.075, 22.076, 22.077 e 22.078, até o vértice **P01**, fechando assim o perímetro acima descrito.

DESCRIÇÃO DO DESDOBRO:

1°) TERRENO URBANO A, constituído por parte dos lotes n°22-A, 22-B e 23, da quadra n°456, com área superficial de 428,07m² (quatrocentos e vinte e oito metros e sete decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Ezio Dall'Asin, distante, pelo lado esquerdo, 17,00 metros da Rua Santa Catarina, Loteamento Cristo Rei, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P01**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.688,905m e **E**-349.459,347m; deste segue com distância de 1,76 metro, confrontando com o lote urbano n°01-A, da quadra n°320, de Paulo Renato Padilha, matrícula n°13.884, até o vértice **P02**, de coordenadas **N**-7.017.687,179m e **E**-349.459,670m; deste segue com distância de 3,00 metros, confrontando com o lote urbano n°01-B, da quadra n°320, de Mari Lúcia dos Santos, matrícula n°14.139, até o vértice **P11**, de coordenadas **N**-7.017.684,226m e **E**-349.460,223m; deste segue com distância de 15,62 metros, confrontando com o terreno urbano E, ora desdobrado, até o vértice **P12**, de coordenadas **N**-7.017.676,674m e **E**-349.446,547m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o terreno urbano D, ora desdobrado, até o vértice **P13**, de coordenadas **N**-7.017.671,840m e **E**-349.437,793m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o terreno urbano C, ora desdobrado, até o vértice **P14**, de coordenadas **N**-7.017.667,006m e **E**-349.429,039m; deste segue com distância de 12,95 metros, confrontando com o terreno urbano B, ora desdobrado, até o vértice **P15**, de coordenadas **N**-7.017.660,745m e **E**-349.417,700m; deste segue com distância de 12,68 metros, confrontando com a Rua Ezio Dall'Asin, até o vértice **P08**, de coordenadas **N**-7.017.671,650m e **E**-349.411,221m; deste segue com distância de 51,13 metros, confrontando com o lote urbano n°18-A, da quadra n°456, de Condomínio Residencial Verde Vale, matrículas n°22.071, 22.072, 22.073, 22.074, 22.075, 22.076, 22.077 e 22.078, até o vértice **P01**, fechando assim o perímetro acima descrito.

2°) TERRENO URBANO B, constituído por parte dos lotes n°22-A, 22-B e 23, da quadra n°456, com área superficial de 215,62m² (duzentos e quinze metros e sessenta e dois decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Santa Catarina, esquina com o lado ímpar da Rua Ezio Dall'Asin, Loteamento Cristo Rei, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P14**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.667,006m e **E**-349.429,039m; deste segue com

distância de 17,00 metros, confrontando com o terreno urbano C, ora desdobrado, até o vértice **P18**, de coordenadas **N**-7.017.652,124m e **E**-349.437,257m; deste segue com distância de 12,41 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina, até o vértice **P10**, de coordenadas **N**-7.017.646,123m e **E**-349.426,389m; deste segue com distância de 17,00 metros, confrontando com a Rua Ezio Dall'Asin, até o vértice **P15**, de coordenadas **N**-7.017.660,745m e **E**-349.417,700m; deste segue com distância de 12,95 metros, confrontando com o terreno urbano A, ora desdobrado, até o vértice **P14**, fechando assim o perímetro acima descrito.

3°) TERRENO URBANO C, constituído por parte dos lotes n°22-A, 22-B e 23, da quadra n°456, com área superficial de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), localizado no lado par da Rua Santa Catarina, distante, pelo lado direito, 12,41 metros da Rua Ezio Dall'Asin, Loteamento Cristo Rei, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P13**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.671,840m e **E**-349.437,793m; deste segue com distância de 17,00 metros, confrontando com o terreno urbano D, ora desdobrado, até o vértice **P17**, de coordenadas **N**-7.017.656,958m e **E**-349.446,011m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina, até o vértice **P18**, de coordenadas **N**-7.017.652,124m e **E**-349.437,257m; deste segue com distância de 17,00 metros, confrontando com o terreno urbano B, ora desdobrado, até o vértice **P14**, de coordenadas **N**-7.017.667,006m e **E**-349.429,039m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o terreno urbano A, ora desdobrado, até o vértice **P13**, fechando assim o perímetro acima descrito.

4°) TERRENO URBANO D, constituído por parte dos lotes n°22-A, 22-B e 23, da quadra n°456, com área superficial de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), localizado no lado par da Rua Santa Catarina, distante, pelo lado direito, 22,41 metros da Rua Ezio Dall'Asin, Loteamento Cristo Rei, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P12**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.676,674m e **E**-349.446,547m; deste segue com distância de 17,00 metros, confrontando com o terreno urbano E, ora desdobrado, até o vértice **P16**, de coordenadas **N**-7.017.661,792m e **E**-349.454,765m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina, até o vértice **P17**, de coordenadas **N**-7.017.656,958m e **E**-349.446,011m; deste segue com distância de 17,00 metros, confrontando com o terreno urbano C, ora desdobrado, até o vértice **P13**, de coordenadas **N**-7.017.671,840m e **E**-349.437,793m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o terreno urbano A, ora desdobrado, até o vértice **P12**, fechando assim o perímetro acima descrito.

5°) TERRENO URBANO E, constituído por parte dos lotes n°22-A, 22-B e 23, da quadra n°456, com área superficial de 217,79m² (duzentos e dezessete metros e setenta e nove decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Santa Catarina, distante, pelo lado direito, 32,41 metros da Rua Ezio Dall'Asin, Loteamento Cristo Rei, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P11**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.684,226m e **E**-349.460,223m; deste segue com distância de 17,91 metros, confrontando com o lote urbano n°01-B, da quadra n°320, de Mari Lúcia dos Santos, matrícula n°14.139, até o vértice **P03**, de coordenadas **N**-7.017.666,626m e **E**-349.463,519m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina, até o vértice **P16**, de coordenadas **N**-7.017.661,792m e **E**-349.454,765m; deste segue com distância de 17,00 metros, confrontando com o terreno urbano D, ora desdobrado, até o vértice **P12**, de coordenadas **N**-7.017.676,674m e **E**-349.446,547m; deste segue com distância de 15,62 metros, confrontando com o terreno urbano A, ora desdobrado, até o vértice **P11**, fechando assim o perímetro acima descrito.

Anexo IX – SOLICITANTE – MUNICÍPIO DE XAXIM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Da DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE, REMEMBRAMENTO e DESDOBRO do lote urbano n°212 (uso público) e do terreno urbano (área verde), da quadra n°676, matrículas n°29.393 e 29.394, respectivamente, do O.R.I. de Xaxim-SC, localizados no Loteamento Belvedere, Bairro Primavera, Xaxim – SC.

Proprietário: **MUNICÍPIO DE XAXIM – CNPJ n°82.854.670/0001-30.**

Matrícula n°29.393: 4.362,92m².
Matrícula n°29.394: 151,39m².

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (situação atual):

1°) LOTE URBANO n°212 (uso público), da quadra n°676, com área superficial de 4.362,92m² (quatro mil trezentos e sessenta e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados), matrícula n°29.393 do O.R.I. de Xaxim-SC, localizado no lado ímpar da Rua Brasília, esquina com o lado par da Rua Teresina, Loteamento Belvedere, Bairro Primavera, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M07**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.164,313m e **E**-349.807,598m; deste segue com distância de 5,76 metros, confrontando com o terreno rural, constituído por parte dos lotes rurais n°11 e 12, de Teston Participações Ltda., matrícula n°29.172, até o vértice **M06**, de coordenadas **N**-7.017.159,415m e **E**-349.810,636m; deste segue com distância de 70,09 metros, confrontando com o terreno rural, constituído por parte dos lotes rurais n°11 e 12, de Teston Participações Ltda., matrícula n°29.172, até o vértice **M05**, de coordenadas **N**-7.017.105,657m e **E**-349.765,665m; deste segue com distância de 26,78 metros, confrontando com o terreno urbano (área verde), do Município de Xaxim, matrícula n°29.394, até o vértice **P01**, de coordenadas **N**-7.017.093,414m e **E**-349.741,844m; deste segue com distância de 11,30 metros, confrontando com o terreno urbano (área verde), do Município de Xaxim, matrícula n°29.394, até o vértice **P02**, de coordenadas **N**-7.017.083,360m e **E**-349.747,012m; deste segue com

distância de 28,80 metros, confrontando com a Rua Brasília, até o vértice **P03**, de coordenadas **N**-7.017.061,273m e **E**-349.728,536m; deste segue com distância de 8,47 metros, confrontando com a Rua Teresina, até o vértice **P04**, de coordenadas **N**-7.017.057,401m e **E**-349.721,002m; deste segue com distância de 22,50 metros, confrontando com o lote urbano n°211, de Engecasta Incorporadora e Empreendimentos Ltda., matrícula n°29.392, até o vértice **P05**, de coordenadas **N**-7.017.077,415m e **E**-349.710,715m; deste segue com distância de 13,40 metros, confrontando com o lote urbano n°211, de Engecasta Incorporadora e Empreendimentos Ltda., matrícula n°29.392, até o vértice **M09**, de coordenadas **N**-7.017.071,289m e **E**-349.698,797m; deste segue com distância de 33,00 metros, confrontando com o terreno rural, constituído por parte dos lotes rurais n°11 e 12, de Teston Participações Ltda., matrícula n°29.172, até o vértice **M08**, de coordenadas **N**-7.017.100,639m e **E**-349.683,713m; deste segue com distância de 139,29 metros, confrontando com o terreno rural, constituído por parte dos lotes rurais n°11 e 12, de Teston Participações Ltda., matrícula n°29.172, até o vértice **M07**, fechando assim o perímetro acima descrito.

2°) TERRENO URBANO (área verde), que passa a denominar-se LOTE URBANO n°213, da quadra n°676, de forma triangular, com área superficial de 151,39m² (cento e cinquenta e um metros e trinta e nove decímetros quadrados), matrícula n°29.394 do O.R.I. de Xaxim-SC, localizado no lado ímpar da Rua Brasília, distante, pelo lado direito, 28,80 metros da Rua Teresina, Loteamento Belvedere, Bairro Primavera, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M05**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.105,657m e **E**-349.765,665m; deste segue com distância de 29,07 metros, confrontando com a Rua Brasília, até o vértice **P02**, de coordenadas **N**-7.017.083,360m e **E**-349.747,012m; deste segue com distância de 11,30 metros, confrontando com o lote urbano n°212 (uso público), do Município de Xaxim, matrícula n°29.393, até o vértice **P01**, de coordenadas **N**-7.017.093,414m e **E**-349.741,844m; deste segue com distância de 26,78 metros, confrontando com o terreno urbano (uso público), do Município de Xaxim, matrícula n°29.393, até o vértice **M05**, fechando assim o perímetro acima descrito.

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO:

TERRENO URBANO – constituído pelos lotes urbanos n°212 e 213, da quadra n°676, com área superficial de 4.514,31m² (quatro mil quinhentos e quatorze metros e trinta e um decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Brasília, esquina com o lado par da Rua Teresina, Loteamento Belvedere, Bairro Primavera, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M07**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.164,313m e **E**-349.807,598m; deste segue com distância de 5,76 metros, confrontando com o terreno rural, constituído por parte dos lotes rurais n°11 e 12, de Teston Participações Ltda., matrícula n°29.172, até o vértice **M06**, de coordenadas **N**-7.017.159,415m e **E**-349.810,636m; deste segue com distância de 70,09 metros, confrontando com o terreno rural, constituído por parte dos lotes rurais

n°11 e 12, de Teston Participações Ltda., matrícula n°29.172, até o vértice **M05**, de coordenadas **N**-7.017.105,657m e **E**-349.765,665m; deste segue com distância de 57,87 metros, confrontando com a Rua Brasília, até o vértice **P03**, de coordenadas **N**-7.017.061,273m e **E**-349.728,536m; deste segue com distância de 8,47 metros, confrontando com a Rua Teresina, até o vértice **P04**, de coordenadas **N**-7.017.057,401m e **E**-349.721,002m; deste segue com distância de 22,50 metros, confrontando com o lote urbano n°211, de Engecasta Incorporadora e Empreendimentos Ltda., matrícula n°29.392, até o vértice **P05**, de coordenadas **N**-7.017.077,415m e **E**-349.710,715m; deste segue com distância de 13,40 metros, confrontando com o lote urbano n°211, de Engecasta Incorporadora e Empreendimentos Ltda., matrícula n°29.392, até o vértice **M09**, de coordenadas **N**-7.017.071,289m e **E**-349.698,797m; deste segue com distância de 33,00 metros, confrontando com o terreno rural, constituído por parte dos lotes rurais n°11 e 12, de Teston Participações Ltda., matrícula n°29.172, até o vértice **M08**, de coordenadas **N**-7.017.100,639m e **E**-349.683,713m; deste segue com distância de 139,29 metros, confrontando com o terreno rural, constituído por parte dos lotes rurais n°11 e 12, de Teston Participações Ltda., matrícula n°29.172, até o vértice **M07**, fechando assim o perímetro acima descrito.

DESCRIÇÃO DO DESDOBRO:

1°) LOTE URBANO n°214, constituído por parte dos lotes urbanos n°212 e 213, da quadra n°676, com área superficial de 213,89m² (duzentos e treze metros e oitenta e nove decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Brasília, esquina com o lado par da Rua Teresina, Loteamento Belvedere, Bairro Primavera, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P13**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.078,214m e **E**-349.720,544m; deste segue com distância de 17,00 metros, confrontando com o lote urbano n°215, ora desdobrado, até o vértice **P11**, de coordenadas **N**-7.017.067,307m e **E**-349.733,583m; deste segue com distância de 7,87 metros, confrontando com a Rua Brasília, até o vértice **P03**, de coordenadas **N**-7.017.061,273m e **E**-349.728,536m; deste segue com distância de 8,47 metros, confrontando com a Rua Teresina, até o vértice **P04**, de coordenadas **N**-7.017.057,401m e **E**-349.721,002m; deste segue com distância de 14,88 metros, confrontando com o lote urbano n°211, de Engecasta Incorporadora e Empreendimentos Ltda., matrícula n°29.392, até o vértice **P12**, de coordenadas **N**-7.017.070,632m e **E**-349.714,201m; deste segue com distância de 9,88 metros, confrontando com o terreno urbano – área remanescente, até o vértice **P13**, fechando assim o perímetro acima descrito.

2°) LOTE URBANO n°215, constituído por parte dos lotes urbanos n°212 e 213, da quadra n°676, com área superficial de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Brasília, distante, pelo lado direito, 7,87 metros da Rua Teresina, Loteamento Belvedere, Bairro Primavera, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P14**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.085,884m e **E**-349.726,960m; deste segue com

distância de 17,00 metros, confrontando com o lote urbano n°216, ora desdobrado, até o vértice **P10**, de coordenadas **N**-7.017.074,977m e **E**-349.739,999m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Brasília, até o vértice **P11**, de coordenadas **N**-7.017.067,307m e **E**-349.733,583m; deste segue com distância de 17,00 metros, confrontando com o lote urbano n°214, ora desdobrado, até o vértice **P13**, de coordenadas **N**-7.017.078,214m e **E**-349.720,544m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o terreno urbano – área remanescente, até o vértice **P14**, fechando assim o perímetro acima descrito.

3°) LOTE URBANO n°216, constituído por parte dos lotes urbanos n°212 e 213, da quadra n°676, com área superficial de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Brasília, distante, pelo lado direito, 17,87 metros da Rua Teresina, Loteamento Belvedere, Bairro Primavera, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P15**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.093,555m e **E**-349.733,376m; deste segue com distância de 17,00 metros, confrontando com o lote urbano n°217, ora desdobrado, até o vértice **P09**, de coordenadas **N**-7.017.082,647m e **E**-349.746,416m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Brasília, até o vértice **P10**, de coordenadas **N**-7.017.074,977m e **E**-349.739,999m; deste segue com distância de 17,00 metros, confrontando com o lote urbano n°215, ora desdobrado, até o vértice **P14**, de coordenadas **N**-7.017.085,884m e **E**-349.726,960m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o terreno urbano – área remanescente, até o vértice **P15**, fechando assim o perímetro acima descrito.

4°) LOTE URBANO n°217, constituído por parte dos lotes urbanos n°212 e 213, da quadra n°676, com área superficial de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Brasília, distante, pelo lado direito, 27,87 metros da Rua Teresina, Loteamento Belvedere, Bairro Primavera, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P16**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.101,225m e **E**-349.739,793m; deste segue com distância de 17,00 metros, confrontando com o lote urbano n°218, ora desdobrado, até o vértice **P08**, de coordenadas **N**-7.017.090,317m e **E**-349.752,832m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Brasília, até o vértice **P09**, de coordenadas **N**-7.017.082,647m e **E**-349.746,416m; deste segue com distância de 17,00 metros, confrontando com o lote urbano n°216, ora desdobrado, até o vértice **P15**, de coordenadas **N**-7.017.093,555m e **E**-349.733,376m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o terreno urbano – área remanescente, até o vértice **P16**, fechando assim o perímetro acima descrito.

5°) LOTE URBANO n°218, constituído por parte dos lotes urbanos n°212 e 213, da quadra n°676, com área superficial de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Brasília, distante, pelo lado direito, 37,87 metros da Rua Teresina, Loteamento Belvedere, Bairro Primavera, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P06**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.108,895m e **E**-349.746,209m; deste segue com distância de 17,00 metros, confrontando com o terreno urbano – área remanescente, até o vértice **P07**, de coordenadas **N**-7.017.097,987m e **E**-349.759,248m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Brasília, até o vértice **P08**, de coordenadas **N**-7.017.090,317m e **E**-349.752,832m; deste segue com distância de 17,00 metros, confrontando com o lote urbano n°217, ora desdobrado, até o vértice **P16**, de coordenadas **N**-7.017.101,225m e **E**-349.739,793m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o terreno urbano – área remanescente, até o vértice **P06**, fechando assim o perímetro acima descrito.

6°) TERRENO URBANO – ÁREA REMANESCENTE, constituído por parte dos lotes urbanos n°212 e 213, da quadra n°676, com área superficial de 3.620,42m² (três mil seiscentos e vinte metros e quarenta e dois decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Brasília, distante, pelo lado direito, 47,87 metros da Rua Teresina, Loteamento Belvedere, Bairro Primavera, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M07**, localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N**-7.017.164,313m e **E**-349.807,598m; deste segue com distância de 5,76 metros, confrontando com o terreno rural, constituído por parte dos lotes rurais n°11 e 12, de Teston Participações Ltda., matrícula n°29.172, até o vértice **M06**, de coordenadas **N**-7.017.159,415m e **E**-349.810,636m; deste segue com distância de 70,09 metros, confrontando com o terreno rural, constituído por parte dos lotes rurais n°11 e 12, de Teston Participações Ltda., matrícula n°29.172, até o vértice **M05**, de coordenadas **N**-7.017.105,657m e **E**-349.765,665m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Brasília, até o vértice **P07**, de coordenadas **N**-7.017.097,987m e **E**-349.759,248m; deste segue com distância de 17,00 metros, confrontando com o lote urbano n°218, ora desdobrado, até o vértice **P06**, de coordenadas **N**-7.017.108,895m e **E**-349.746,209m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o lote urbano n°218, ora desdobrado, até o vértice **P16**, de coordenadas **N**-7.017.101,225m e **E**-349.739,793m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o lote urbano n°217, ora desdobrado, até o vértice **P15**, de coordenadas **N**-7.017.093,555m e **E**-349.733,376m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o lote urbano n°216, ora desdobrado, até o vértice **P14**, de coordenadas **N**-7.017.085,884m e **E**-349.726,960m; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o lote urbano n°215, ora desdobrado, até o vértice **P13**, de coordenadas **N**-7.017.078,214m e **E**-349.720,544m; deste segue com distância de 9,88 metros, confrontando com o lote urbano n°214, ora desdobrado, até o vértice **P12**, de coordenadas **N**-7.017.070,632m e **E**-349.714,201m; deste segue com distância de 7,62 metros, confrontando com o lote urbano n°211, de Engecasta Incorporadora e Empreendimentos Ltda., matrícula n°29.392, até o vértice **P05**, de coordenadas **N**-7.017.077,415m e **E**-349.710,715m; deste segue com distância de 13,40 metros, confrontando com o lote urbano n°211, de Engecasta Incorporadora e Empreendimentos Ltda., matrícula n°29.392, até o vértice **M09**, de coordenadas **N**-7.017.071,289m e **E**-349.698,797m; deste segue com distância de 33,00

metros, confrontando com o terreno rural, constituído por parte dos lotes rurais n°11 e 12, de Teston Participações Ltda., matrícula n°29.172, até o vértice **M08**, de coordenadas **N**-7.017.100,639m e **E**-349.683,713m; deste segue com distância de 139,29 metros, confrontando com o terreno rural, constituído por parte dos lotes rurais n°11 e 12, de Teston Participações Ltda., matrícula n°29.172, até o vértice **M07**, fechando assim o perímetro acima descrito.